

ESTADO DO PIAUÍ

Diário  *Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), sexta-feira, 13 de outubro de 2023 - Edição nº 198

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 8.178, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Municipal Bom Samaritano - AMBS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Municipal Bom Samaritano - AMBS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.600/0001-04, situada na Rua Desembargador Álvaro Brandão, nº 1000, Pedro II-PI, CEP 64.255-000, fundada em 22 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 9546779

REF.21597

LEI Nº 8.176, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública o Templo Espiritual Casa de Aruanda – Toca do Pajé de Teresina denominada Casa de Aruanda "Toca do Pajé".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Templo Espiritual Casa de Aruanda – Toca do Pajé de Teresina, denominada Casa de Aruanda "Toca do Pajé", associação religiosa, civil, sem fins lucrativos, com o CNPJ 23.353.191/0001-70, situada na Avenida Professor Camilo Filho,

S/N, Verde Cape, CEP: 64.093-020, no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º O Templo Espiritual Casa de Aruanda – Toca do Pajé de Teresina, denominada Casa de Aruanda “Toca do Pajé”, tem como objetivos, dentre outros, estudar, praticar, ensinar educar e difundir, com a colaboração voluntária e recíproca de seus associados, colaboradores, pacientes e frequentadores, os princípios da Umbanda Sagrada, do Xamanismo e do Santo Daime, bem como, observar e estar de acordo com a Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas), que prevê a possibilidade de consumo da Ayahuasca com finalidade religiosa, conforme o CONAD, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 9466178

REF.21599

LEI Nº 8.169, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores de Porcos, Macacos e Região.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação dos Trabalhadores de Porcos, Macacos e Região, inscrita sob o CNPJ nº 05.826.972/0001-53, com sede e foro na localidade de Porcos, Zona Rural de São Julião - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 9379922

REF.21601

LEI Nº 8.166, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto de Ciências Ambientais - ICA, com sede e foro no município de Teresina - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto de Ciências Ambientais, com sede na Rua Gabriel Ferreira nº 1577 A, Bairro Nossa Senhora das Graças, CNPJ nº 11.975.252/0001-52.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 9378736

REF.21604

DECRETO Nº 22.446, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, para a gestão 2023/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei 4.818, de 29 de dezembro de 1995, e a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Ofício CEAS nº 97/2023, de 26 de setembro de 2023, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1615/2023/SASC-PI/GAB/SUAS, de 28 de setembro de 2023, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e demais documentos que constam no SEI nº 00024.003681/2023-94,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI, na qualidade de Conselheiros representando os órgãos governamentais e a sociedade civil, para a gestão de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2024, os representantes abaixo indicados:

I - representantes de organizações governamentais:**a) Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC:**

a.1) Titular: Luciana Evangelista Fernandes Franco;

a.2) Suplente: Fernanda Soares Sousa;

b) Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH:

b.1) Titular: Maria dos Remédios Pereira Lima;

b.2) Suplente: Francisca Duarte Lopes Soares;

c) Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA:

c.1) Titular: Maria Góes de Oliveira Alencar;

c.2) Suplente: Eliane Lopes da Silva Carvalho;

d) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

d.1) Titular: Djelza Maria de Carvalho;

d.2) Suplente: Marla Mayara Teixeira Moura;

e) Secretaria de Estado da Cultura- SECULT:

e.1) Titular: Gracivalda Matos Albano Lima;

e.2) Suplente: Roberto Carlos Bomfim de Sabóia;

f) Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN:

f.1) Titular: Lara Danuta da Silva Amaral Gomes;

f.2) Suplente: Fellippe Gustavo Miranda Pereira;

g) Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI:

g.1) Titular: Maria da Consolação Nascimento;

g.2) Suplente: Grazielly Ferreira Lima;

h) Associação Piauiense de Municípios - APPM:

h.1) Titular: Francisco Soares Cavalcante Neto;

h.2) Suplente: Antonina Maria da Silva;

II - representantes de entidades e organizações da assistência social:**a) Ação Social Arquidiocesana - ASA:**

a.1) Titular: Stephanie Maria Pereira Santos;

a.2) Suplente: Lana Grazielle Carvalho Sousa;

b) Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS:

b.1) Titular: Sueiny Larissa de Sousa Neves;

b.2) Suplente: Maria do Amparo Mesquita Machado;

c) Fazenda da Paz:

c.1) Titular: Francisca Diana Pacifico Oliveira;

c.2) Suplente: Katiuça Barbosa Josino da Silva;

III - representantes das entidades e organizações de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:**a) Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região:**

a.1) Titular: Francisco Gustavo de Araújo Sousa;

a.2) Suplente: Valéria Macêdo de Sousa Bezerra;

b) Central Única dos Trabalhadores - CUT/PI:

b.1) Titular: Edimar Maria do Nascimento;

b.2) Suplente: Maria Rosângela da Silva Souza;

c) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 22ª REGIÃO:

c.1) Titular: Sâmia Cristina Pereira da Silva;

c.2) Suplente: Maria Guadalupe de Araújo Veloso Lima Freitas;

IV - representantes dos usuários:

a) Titular: Carlos Augusto Rodrigues da Silva;

b) Titular: Cristiane Oliveira Silva;

c) Titular: Iraci Conceição Dias;

d) Suplente: Erlane Nascimento de Sousa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SEI nº 9397484

REF.21608

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 200/2020/CGE-PI

PROCESSO ORIGINÁRIO AA.900.1.026060/18-15

PROCESSO SEI 00313.001956/2020-57

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 279/2020

INDICIADA: JOSILENE DE CARVALHO MIRANDA

MATRÍCULA nº 000956-3

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 279, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 225, de 01 de dezembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **JOSILENE DE CARVALHO MIRANDA**, matrícula nº 000956-3, cargo de Auxiliar Técnico/Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2018 a 04/11/2018.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a. Processo AA.900.1.026060/18-15 no qual a servidora requer o retorno extemporâneo ao trabalho após término de licença sem vencimento;
- b. Despacho da Gerência de Administração de Pessoas da SESAPI informando que a o prazo da licença para tratar de interesses particulares se findou em 01/05/2018 (fl. 09 do id. 0598804);
- c. Portaria GAB/SEC nº 418/2016 concedendo licença para tratar de interesses particulares;

- d. Portaria GAB/SEC n 906/2017 prorrogando a licença para tratar de interesses particulares por mais 01 (um) ano;
- e. Parecer PGE-PCJ/080/2019;
- f. Despacho do Secretario de Estado da Saúde autorizando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;
- g. Portaria CRG/CGE-PI n° 279, de 23 de novembro de 2020, constituindo PAD para apuração de possível abandono de cargo;
- h. Publicação da Portaria CRG/CGE-PI n° 279 no Diário Oficial do Estado n° 225, de 01 de dezembro de 2020;
- i. Ata n° 200/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão;
- j. Termo de Indiciamento n° 142/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da defesa escrita;
- k. Mandado de Citação n° 173/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentação da defesa escrita;
- l. Intimação realizada com sucesso por via postal (id. 2023111 e 2262812);
- m. Ata de Deliberação n° 639/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, com a Declaração de Revelia da Indiciada;
- n. Portaria CRG/CGE-PI n° 746, de 11 de novembro de 2021, designando Defensor Dativo;
- o. Defesa Dativa n° 92/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD;
- p. Relatório n° 274/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante;
- q. Parecer n° 51/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI;
- r. Ofício n° 918/2022/CGE-PI, com o envio do Processo Administrativo Disciplinar para julgamento.

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de JOSILENE DE CARVALHO MIRANDA . do cargo público de AUX.TÉCNICO/AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO (matrícula n° 000956-3) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03 de janeiro de 1994.

Após a devida intimação pessoal por via postal, a Indiciada ficou-se inerte. Findo o prazo legal para apresentar defesa sem manifestação, a Comissão declarou a revelia da processada, designando, na sequência, defensor dativo.

Em sua defesa, alegou-se a nulidade do referido PAD por extrapolação do prazo legal, bem como a ausência do elemento subjetivo de "*animus abandonandi*".

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejantemente caracterizadas nos autos, haja vista que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

[...]

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2018 a 04/11/2018.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

[...]

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009).

Há despacho da Gerência de Administração de Pessoas da SESAPI informando que a o prazo da licença para tratar de interesses particulares se findou em 01/05/2018 (fl. 09 do id. 0598804), não obstante, a servidora formulou pedido de retorno ao trabalho apenas em 07/11/2018. Ademais, mesmo citada, a servidora não apresentou defesa, demonstrando seu desinteresse em relação ao cargo. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 51/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo ser demitida do cargo de Agente Técnico de Serviços da SESAPI a servidora JOSILENE DE CARVALHO MIRANDA, matrícula funcional 000956-3, por abandono do cargo a partir de 02/05/2018, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994.

O fato de a servidora processada não apresentar defesa no PAD reforça sua intenção de abandonar o cargo.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 51/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Agente Técnico de Serviços por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo a processada ser demitida do cargo de Agente Técnico de Serviços, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar a indiciada **JOSILENE DE CARVALHO MIRANDA**, matrícula nº 000956-3, cargo de Auxiliar Técnico/Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Saúde para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 8451142

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 200/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 279, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 225, de 01 de dezembro de 2020, registrado no SEI 00313.001956/2020-57,*

R E S O L V E demitir a servidora **JOSILENE DE CARVALHO MIRANDA**, matrícula nº 000956-3, cargo de Auxiliar Técnico/Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a penalidade de demissão, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(assinado digitalmente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário da Administração

SEI nº 8451222

REF.21612

DECRETO Nº 22.472, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 10.383.207,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 10.383.207,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

| DECRETO Nº 22.472, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023 | | | | | | | | | |
|---|--|--------------------|------------|--------|-----------|------------------|-------|----------------------|--------------|
| R\$1,00 | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | ID. do EXERCÍCIO | FONTE | EMENDA | VALOR |
| 16208.15.451.0008.3067 | OBRAS DE MOBILIDADE URBANA | 000270 | TD4 | F | 4.4.90.51 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 700.843,00 |
| 45203.04.512.0008.4124 | AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL | 000220 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 1.288.220,00 |
| 46101.26.782.0008.1895 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO | 000270 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 2.209.462,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000220 | TD2 | F | 4.4.90.51 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 1.213.343,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000220 | TD3 | F | 4.4.90.51 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 1.126.028,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000270 | TD3 | F | 4.4.90.51 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 1.583.137,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000270 | TD5 | F | 4.4.90.51 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 2.155.232,00 |
| 49101.06.182.0003.3151 | RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE | 000220 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 106.942,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 10.383.207,00 | |

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.472, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

| R\$1,00 | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|------------------|-------|------------|--------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | ID. do EXERCÍCIO | FONTE | EMENDA | VALOR |
| 13101.04.129.0010.1900 | PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.30 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 6.580,00 |
| 14101.12.122.0002.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.40 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 982.069,00 |
| 15201.04.122.0006.2240 | MODERNIZAÇÃO DO INTERPI | 000212 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 1.446.937,00 |
| 15201.04.122.0006.2240 | MODERNIZAÇÃO DO INTERPI | 000212 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 289.406,00 |
| 15201.04.122.0006.2953 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES. | 000200 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 624.000,00 |
| 15201.04.122.0006.2953 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES. | 000203 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 65.000,00 |
| 15201.04.122.0006.2953 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES. | 000203 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 15.393,00 |
| 17101.10.126.0001.4079 | RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.52 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 2.500.794,00 |
| 28101.18.541.0008.1962 | PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO PIAUÍ RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES | E000198 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 750.000,00 |
| 28101.18.541.0008.1962 | PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO PIAUÍ RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES | E000198 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 28101.18.541.0008.1962 | PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO PIAUÍ RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES | E000198 | TD0 | F | 4.4.90.39 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 1.040.000,00 |
| 28101.18.541.0008.1962 | PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO PIAUÍ RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES | E000203 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 104.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|---------|-----|---|-----------|---|-----|----------------------|--------------|
| 28101.18.541.0008.1962 | PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO PIAUÍ RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES | E000214 | TD0 | F | 4.4.90.39 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 313.028,00 |
| 28101.18.542.0008.1928 | CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR | 000199 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 120.400,00 |
| 28101.18.542.0008.1928 | CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR | 000199 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 28101.18.542.0008.1928 | CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR | 000203 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 104.000,00 |
| 28101.18.542.0008.1928 | CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR | 000211 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 1.300.000,00 |
| 28101.18.542.0008.1928 | CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR | 000211 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 28101.18.542.0008.3126 | AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS QUEIMADAS | 000210 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 130.000,00 |
| 28101.18.542.0008.3126 | AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS QUEIMADAS | 000210 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 28101.18.544.0008.1930 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | 000209 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 301.600,00 |
| 28101.18.544.0008.1930 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | 000209 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 1 | 754 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 10.383.207,00 | |

SEI nº 9584591

REF.21615

DECRETO Nº 22.473, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 24.792.423,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Justino Luz - Picos, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 24.792.423,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

| DECRETO Nº 22.473, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023 | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|--------|-----------|------------------|-------|------------|--------------|
| R\$1,00 | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | ID. do EXERCÍCIO | FONTE | EMENDA | VALOR |
| 04103.02.061.0015.2885 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 151.000,00 |
| 11114.04.122.0007.2036 | PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS | 000001 | TD4 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 240.000,00 |
| 11114.04.122.0007.2036 | PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS | 000001 | TD9 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 300.000,00 |
| 12101.06.122.0003.2988 | MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA | 000016 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.303.826,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|-----|---|-----------|---|-----|------------|--------------|
| 12101.06.244.0003.3043 | FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA | 000001 | TD4 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 19.060,00 |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.863.240,00 |
| 15101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 247.678,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD6 | F | 4.4.90.52 | 1 | 706 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 16101.15.451.0008.3104 | EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS | 000001 | TD4 | F | 4.4.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 47.028,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 2.872.784,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 1 | 706 | 0000.E0000 | 2.369.798,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.52 | 1 | 659 | 0000.E0000 | 500.000,00 |
| 17101.10.302.0001.3009 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.51 | 1 | 700 | 0000.E0000 | 691.176,00 |
| 17101.10.302.0001.3009 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.52 | 1 | 601 | 0000.E0000 | 484.000,00 |
| 17101.10.302.0001.3009 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.93 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 58.000,00 |
| 17101.10.302.0001.3009 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.93 | 1 | 700 | 0000.E0000 | 155.166,00 |

| | | | | | | | | | | |
|------------------------|--|-------------|--------|------|---|-----------|---|-----|------------|--------------|
| 17105.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 1.983.654,00 |
| 17105.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD6 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 318.211,00 |
| 17109.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 55.000,00 |
| 17111.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 1.797.128,00 |
| 17113.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 1.320.000,00 |
| 17115.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 1.220.000,00 |
| 17116.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 781.000,00 |
| 17117.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 67.000,00 |
| 17117.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 1.891.000,00 |
| 17145.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 35.000,00 |
| 19101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | E | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.33 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 117.131,00 |
| 21101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | E | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.33 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 125.291,00 |
| 22101.14.128.0003.4016 | PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES | E | 000001 | TD4 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 303.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|-----|---|-----------|---|----------------------|------------|--------------|
| 24101.28.845.0012.0910 | TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 000001 | TD0 | F | 4.4.40.41 | 1 | 500 | 2023.10032 | 50.000,00 |
| 46101.26.782.0008.1903 | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 700 | 0000.E0000 | 3.326.252,00 |
| 47101.23.695.0005.4047 | PROMOÇÃO DO TURISMO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 501 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 24.792.423,00 | | |

ANULAÇÃO

ANEXO II

| DECRETO Nº 22.473, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023 | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|--------|-----------|------------------|-------|------------|------------|
| R\$1,00 | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | ID. do EXERCÍCIO | FONTE | EMENDA | VALOR |
| 04103.02.061.0015.2885 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 151.000,00 |
| 11121.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 180.000,00 |
| 12101.06.122.0003.2988 | MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITARES E TÉCNICA E CIENTÍFICA | 000001 | TD4 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 19.060,00 |
| 13116.04.129.0010.1879 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFISCO II | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 14102.12.362.0002.2956 | APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 25.000,00 |
| 14102.12.362.0002.2956 | APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.18 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 15.000,00 |
| 14102.12.362.0002.2956 | APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 300.000,00 |
| 14102.12.362.0002.2956 | APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 25.000,00 |
| 14102.12.362.0002.2956 | APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 193.030,00 |
| 14102.12.362.0002.2964 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 112.800,00 |
| 14102.12.362.0002.2964 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 15.850,00 |
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO E DA MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL | 000001 | TD1 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 14.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|------------------------|---|---------|--------|------|---|-----------|---|-----|------------|-----------|
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO MELHORIA EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL | E DA | 000001 | TD10 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 14.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO MELHORIA EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL | E DA | 000001 | TD11 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 14.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO MELHORIA EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL | E DA | 000001 | TD12 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 14.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO MELHORIA EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL | E DA | 000001 | TD2 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 28.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO MELHORIA EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL | E DA | 000001 | TD3 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 14.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO MELHORIA EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL | E DA | 000001 | TD5 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 14.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO MELHORIA EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL | E DA | 000001 | TD6 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 14.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO MELHORIA EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL | E DA | 000001 | TD7 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 28.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO MELHORIA EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL | E DA | 000001 | TD8 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 14.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1897 | EXPANSÃO MELHORIA EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL | E DA | 000001 | TD9 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 14.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1901 | REORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APROXIMAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO PIAUIENSE | E DA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 14102.12.363.0002.1901 | REORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APROXIMAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO PIAUIENSE | E DA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|------|---|-----------|---|-----|------------|-----------|
| 14102.12.363.0002.1901 | REORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E APROXIMAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO PIAUIENSE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 35.000,00 |
| 14102.12.363.0002.2919 | MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.363.0002.2919 | MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 39.030,00 |
| 14102.12.366.0002.2892 | PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 15.000,00 |
| 14102.12.366.0002.2892 | PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 27.000,00 |
| 14102.12.366.0002.2893 | EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 14102.12.366.0002.2905 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROEJA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 25.000,00 |
| 14102.12.366.0002.2905 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROEJA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1944 | PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2924 | PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 25.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD1 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD10 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD11 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|------|---|-----------|---|-----|------------|-----------|
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIACÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD12 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIACÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD3 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIACÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD5 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIACÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD6 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIACÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD7 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIACÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD8 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2958 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIACÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ | 000001 | TD9 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.33 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 25.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 15.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 7.500,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|-----|---|-----------|---|-----|------------|--------------|
| 14102.12.368.0002.2961 | PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.48 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 15.000,00 |
| 14102.12.368.0002.2962 | SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 306.030,00 |
| 15101.20.544.0006.1995 | FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 706 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 87.000,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.93 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 15101.20.608.0006.3087 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS | 000001 | TD0 | F | 3.3.40.41 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 15101.20.608.0006.3087 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 50.678,00 |
| 15101.20.608.0006.3087 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 15101.20.608.0006.3087 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.93 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 40.000,00 |
| 15101.20.608.0006.4083 | EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 15101.20.608.0006.4083 | EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO | 000001 | TD4 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 16208.15.451.0008.3067 | OBRAS DE MOBILIDADE URBANA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 14.450,00 |
| 17101.10.122.0001.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.36 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 92.528,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 58.000,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.30 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 6.473.046,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.32 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 482,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|-----|---|-----------|---|-----|------------|--------------|
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.37 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 805,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 1.100.000,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.91 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.92 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 511.554,00 |
| 17101.10.302.0001.2420 | MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.48 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 91.412,00 |
| 17101.10.302.0001.3009 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 1 | 700 | 0000.E0000 | 413.817,00 |
| 17101.10.302.0001.3009 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.92 | 1 | 700 | 0000.E0000 | 277.359,00 |
| 17101.10.302.0001.3135 | INCENTIVO À SAÚDE | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.14 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 17101.10.303.0001.2241 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.32 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 208.233,00 |
| 17101.10.304.0001.3123 | ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.14 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 170.000,00 |
| 17101.10.304.0001.3123 | ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.30 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 254.160,00 |
| 17101.10.304.0001.3123 | ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 75.572,00 |
| 17108.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD3 | S | 3.3.90.36 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 990,00 |

| | | | | | | | | | | |
|------------------------|--|-------------------------|--------|-----|---|-----------|---|-----|------------|------------|
| 17108.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 56.000,00 |
| 17115.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD4 | S | 4.4.90.52 | 1 | 601 | 0000.E0000 | 484.000,00 |
| 17128.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD9 | S | 3.3.90.36 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 44.671,00 |
| 17128.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD9 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 62.358,00 |
| 17128.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD9 | S | 3.3.90.92 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 11.182,00 |
| 17139.10.302.0001.1740 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL | E DE | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.51 | 1 | 700 | 0000.E0000 | 121.659,00 |
| 17139.10.302.0001.3004 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO UNIDADES HOSPITALARES | E DE DE E E | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.51 | 1 | 700 | 0000.E0000 | 33.507,00 |
| 17152.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD5 | S | 3.3.90.14 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 5.000,00 |
| 17152.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD5 | S | 3.3.90.30 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 17152.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD5 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 25.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|------------------------|---|------------------|--------|-----|---|-----------|---|-----|------------|--------------|
| 17152.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD5 | S | 3.3.90.92 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 60.000,00 |
| 17153.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD9 | S | 3.3.90.14 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 25.000,00 |
| 17153.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES | E E E | 000001 | TD9 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 21204.19.126.0010.1943 | IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CONECTADO INFOVIA | E E E E | 000047 | TD0 | F | 3.3.67.83 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.303.826,00 |
| 21204.19.126.0010.2950 | NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS | E | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 25.000,00 |
| 22101.06.183.0003.4017 | FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO | E E | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 22101.06.183.0003.4017 | FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO | E E | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.40 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 22101.06.421.0003.3143 | IMPLANTAR O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NO SISTEMA PRISIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE SEGURANÇA | O DE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.000,00 |
| 22101.06.421.0003.3143 | IMPLANTAR O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NO SISTEMA PRISIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE SEGURANÇA | O DE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.15 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.000,00 |
| 22101.06.421.0003.3143 | IMPLANTAR O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NO SISTEMA PRISIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE SEGURANÇA | O DE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|------|---|-----------|---|-----|------------|-----------|
| 22101.06.421.0003.3143 | IMPLANTAR O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NO SISTEMA PRISIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE SEGURANÇA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.40 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 5.000,00 |
| 22101.11.334.0003.3138 | ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 3.000,00 |
| 22101.11.334.0003.3138 | ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 5.000,00 |
| 22101.12.421.0003.2997 | APOIO À EXPANSÃO DA OFERTA DE ENSINO NO SISTEMA PRISIONAL DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 5.000,00 |
| 22101.12.421.0003.2997 | APOIO À EXPANSÃO DA OFERTA DE ENSINO NO SISTEMA PRISIONAL DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 4.000,00 |
| 22101.14.122.0010.3149 | PROMOÇÃO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 15.000,00 |
| 22101.14.128.0003.4016 | PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 5.000,00 |
| 22101.14.128.0003.4016 | PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 45.000,00 |
| 22101.14.128.0003.4016 | PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 22101.14.421.0003.3136 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS | 000001 | TD1 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.000,00 |
| 22101.14.421.0003.3136 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS | 000001 | TD11 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.000,00 |
| 22101.14.421.0003.3136 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS | 000001 | TD2 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|-----|---|-----------|---|-----|------------|--------------|
| 22101.14.421.0003.4023 | PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO PRESO, COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E DA SOCIEDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 23.000,00 |
| 22101.14.421.0003.4023 | PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO PRESO, COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E DA SOCIEDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 22101.14.421.0003.4024 | APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 22101.14.421.0003.4024 | APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 22101.14.421.0003.4025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 22101.14.421.0003.4025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 3.000,00 |
| 26101.06.122.0003.1886 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 26102.10.128.0001.2872 | CAPACITAÇÃO TÉCNICA VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 29.253,00 |
| 26102.10.302.0001.2863 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.30 | 1 | 659 | 0000.E0000 | 500.000,00 |
| 26102.10.302.0001.2863 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.36 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 1.390.354,00 |
| 26102.10.302.0001.2863 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 466.000,00 |
| 26102.10.302.0001.2863 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.47 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 987.177,00 |
| 28101.18.542.0008.1928 | CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 30101.08.244.0007.3146 | REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 90.000,00 |
| 38101.14.242.0007.1374 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 706 | 0000.E0000 | 2.369.798,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|-----|---|-----------|---|-----|----------------------|--------------|
| 46101.26.782.0008.1892 | PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI. | 000001 | TD8 | F | 4.4.90.51 | 1 | 700 | 0000.E0000 | 3.326.252,00 |
| 46201.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 25.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 501 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 47101.23.695.0005.4047 | PROMOÇÃO DO TURISMO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10033 | 50.000,00 |
| 49101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 56101.20.607.0006.1041 | FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 325.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.792.423,00 | |

SEI nº 9584883

REF.21616

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 00130.007192/2023-02, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, OSCAR QUIROGA DE PRADO, CPF nº ***.332.473-**, do cargo efetivo de Auditor Fiscal Ambiental, Matrícula nº 366918-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração

SEI nº 9568005

REF.21619

DECRETO Nº 22.448, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e no art. 3º do

Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que versam sobre a convocação de militar para o serviço ativo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1446/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 29 de setembro de 2023, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00028.026791/2023-94,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o policial militar da reserva remunerada abaixo identificado ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí:

| Nº | POSTO | NOME | RGPM |
|----|---------------|---------------------------|-------------|
| 1. | CAPITÃO QEOPM | JOSÉ WILSON COSTA AZEVEDO | 105113713-9 |

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme o seu posto.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada – DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 9411388

REF.21620

DECRETO Nº 22.471, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Designa o interino do Secretário de Estado da Infraestrutura durante o período de 12 de outubro a 22 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.006, de 24 de abril de 2023, publicado no DOE nº 78, de 24 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1211/2023/SEINFRA-PI/GAB, de 05 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e demais documentos constantes no SEI nº 00114.000897/2023-99,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso III do art. 9º do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que o Secretário de Estado da Infraestrutura, **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**, possa se afastar de suas atividades no órgão no período de 12 de outubro a 22 de outubro de 2023, em virtude de viagem internacional.

Art. 2º Fica designado, interinamente, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 10 c/c o § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 13,

de 03 de janeiro de 1994, o Superintendente **DANÍSIO GUIMARÃES E MARABUCO**, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o afastamento do Secretário Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, no período disposto no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Superintendente na Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 9581758

REF.21621

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício nº 169/2023/GOV-PI/SCGG, de 02 de outubro de 2023, da Secretaria de Governo, e Despacho nº 252/2023/GOV-PI/SCGG, de 11 de outubro de 2023, registrados no processo SEI 00115.000073/2023-17,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** que o Gerente da Diretoria de Relações Internacionais da Secretaria de Governo, **LIVINDO SIPAÚBA BORGES SANTIAGO FILHO**, possa se afastar de suas atividades no órgão, ausentando-se do País no período de 18 a 29 de outubro de 2023, em virtude de viagem em missão oficial ao continente asiático para cumprir agendas institucionais com entes públicos e privados de notável relevo na República da China, no Japão e na Coreia do Sul, com vistas à otimização de serviços públicos e atração de investimentos para o Estado do Piauí, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 9571935

REF.21622

DECRETO Nº 22.474, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, fixando a carga horária dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.164, de 15 de julho de 2008, que dispõe sobre o expediente único para os órgãos da Administração Pública Estadual, e o comportamento dos agentes públicos estaduais no ambiente de trabalho, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de direito administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, que regulamenta a Lei estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994, que fixa a jornada de trabalho dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional,

DECRETA:

Art. 1º O art. 14, inciso V, do Decreto Estadual 15.547, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - previsão de jornada de trabalho com 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o art. 2º do Decreto Estadual nº 13.164, de 15 de julho de 2008, exceto quando a contratação for para Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, situação esta em que será obedecido ao disposto na Lei Federal 8.856, de 1º de março de 1994, que fixa a jornada de trabalho dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional." (NR)

Art. 2º As contratações temporárias vigentes no âmbito do estado do Piauí e que sejam afetas aos termos deste Decreto deverão ser adequadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Administração

SEI nº 9585472

REF.21623

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VERONESIA MARIA DE SENA ROSAL**, CPF ***.698.943-**, do Cargo em Comissão de Gerente de Captação de Doadores de Sangue e Medula Óssea do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9575457

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **VERONESIA MARIA DE SENA ROSAL**, CPF ***.698.943-**, para exercer a Função de Gerente de Captação de Doadores de Sangue e Medula Óssea do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584448

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAYANE DE PASSOS**, CPF ***.002.073-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584591

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELLINGTON DA SILVA NASCIMENTO**, CPF ***.026.923-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584603

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOEL FERREIRA SILVA**, CPF ***.951.653-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584627

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIELBA GUEDES DE CARVALHO**, CPF ***.603.753-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584683

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS RIOS CARNEIRO SOARES**, CPF ***.326.933-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584685

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA**, CPF ***.252.823-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com

efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584692

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIELBA GUEDES DE CARVALHO**, CPF ***.603.753-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584699

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS RIOS CARNEIRO SOARES**, CPF ***.326.933-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584713

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA**, CPF ***.252.823-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584720

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO TAVARES DA ROCHA**, CPF ***.340.403-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584746

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TAYNÁ EGAS COSTA**, CPF ***.689.533-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584811

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LEIDIMAR BARBOSA DE ALENCAR**, CPF ***.120.953-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/10/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9584846

REF.21617

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Aviso de licitação: Tomada de Preços n° 008/2023 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000922/2023-18.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços.

Tipo de licitação: Menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE TABULEIRO GRANDE NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO –PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 640,50 M².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://portal.pi.gov.br>).

Data de abertura e entrega das propostas: 01 de novembro de 2023 – 10h.

Valor global estimado: R\$ 344.825,32 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 45.101.15.451.0008.1871

Fonte de recursos: 754.

Natureza da despesa: 449051.

N° da nota de reserva no SIAFE: 2023NR00260.

Teresina, 13 de outubro de 2023.

Maria Vilani da Silva

Secretária das Cidades-SECID/PI

REF.21589

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Aviso de licitação: Concorrência Pública n° 26/2023 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000362/2023-00.

Modalidade de licitação: Concorrência Pública.

Tipo de licitação: Menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 97,988 KM.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://portal.pi.gov.br>).

Data de abertura e entrega das propostas: 16 de novembro de 2023 – 10h.

Valor global estimado: R\$ 4.900.723,75 (quatro milhões, novecentos mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 45101. 15.451.0008.1871

Fonte de recursos: 754.

Natureza da despesa: 449051.

N° da nota de reserva no SIAFE: 2023NR00259.

Teresina, 13 de outubro de 2023.

Maria Vilani da Silva
Secretária das Cidades-SECID/PI

REF.21590

CONTRATOS**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023 | |
|--|---|
| PROCESSO SEI Nº | 00147.000771/2023-37 |
| FUNDAMENTO LEGAL | Art. 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ – RLCC, Pregão Eletrônico nº 006/2023. |
| CONTRATANTE | Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ |
| CONTRATADO | CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA |
| CNPJ DO CONTRATADO | CNPJ Nº 43.684.445/0001-40 |
| OBJETO | O objeto da presente licitação é a Aquisição de Ar Condicionado, para o prédio do HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí. Lotes: 04, 07, 08 e 09 que foram fracassados na Licitação Eletrônica nº 02/2022 e ID Nº 1008185 Banco do Brasil, processo nº 00147.000069/2023-73. |
| DATA DE ASSINATURA | 11/10/2023 |
| VALOR DA CONTRATAÇÃO | R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais). |
| FONTE DE RECURSO | Próprio da Companhia |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ PELA CONTRATADA: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES DIRETOR GERAL CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA |
| FISCAL DO CONTRATO | ALISSON FONSECA SOUSA |

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**PORTARIA N.º 150/2023**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº037/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA O PRÉDIO DO HUB DE TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ. LOTES: 04, 07, 08 E 09 QUE FORAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2022 E ID Nº 1008185 BANCO DO BRASIL, PROCESSO Nº 00147.000069/2023-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **ALISSON FONSECA SOUSA**, CPF n.º XXX.508.933-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 11 de Outubro de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.21524

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço nº 002/2023. Contrato nº 075/2023. Processo Administrativo nº 054/2023. Contratante: Município de Coivaras - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57. Contratada: LCN ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 38.709.219/0001-37, com sede na Rua Ângelo Martins Pessoa, nº 1236 - Sala 04, bairro: Santa Isabel, Teresina - PI, CEP: 64.053-360, representada pelo Sr. LUIS COELHO NETO, CPF: ***.930.783-**. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação do Matadouro Público do município de Coivaras/PI. Fonte do recurso: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Governo do Estado do Piauí e Outros. Valor global: R\$ 166.032,32. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/10/2023.

REF.21546

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo SEI | 00027.004408/2023-57 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23004040 |
| Modalidade de licitação | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93) |
| Fundamento legal | LEI 8.666/93 |
| Contratante | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ |
| Codificação da UG no SIAFE | 120101 |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023 | |
|---|---|
| Contratado | DÍGITRO TECNOLOGIA S.A |
| CNPJ/CPF do Contratado | 83.472.803/0001-76 |
| Resumo do objeto do contrato | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA (DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO) DO SISTEMA GUARDIÃO WEB PARA NOVA SEDE DA SSP-PI |
| Prazo de vigência | 12 (DOZE) MESES |
| Data de assinatura do contrato | 13/10/2023 |
| Valor | R\$ 81.586,97 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) |
| Programa de Trabalho | 06.122.0010.2000 |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339040 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00409 |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2023RO08786 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA |

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Portaria Nº 586/2023

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato 064/2023, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA (DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO) DO SISTEMA GUARDIÃO WEB PARA NOVA SEDE DA SSP-PI, firmado com a Empresa Dígito Tecnologia S.A, os seguintes servidores:

Jose Anchieta Nery Neto, CPF nº ***.014.233-**, Matrícula nº 299.045-9 - Gestor de Contrato; José Alberto da Costa e Silva, CPF nº ***.778.623-**, Matrícula nº 108.574-3 - Fiscal de Contrato; Filipe Bonavides Eloy, CPF nº ***.514.994-**, Matrícula nº 354.353-6 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual,

anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)
Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Estado da Segurança Pública

REF.21576

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2023

PROCESSO Nº 00012.004128/2023-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 21.707.794/0001- 06

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição futura de insumos, por meio de registro de preços, para suprir as necessidades do Setor de Imunologia e do Setor de Produção dos Meios de Cultura do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI.

Data da Assinatura do Contrato: 28/09/2023

Valor global: R\$25.027,80 (vinte e cinco mil vinte e sete reais e oitenta centavos)

Fonte de Recursos: 600 e 500

Ação Orçamentária: 10.302.0001.4145

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR05214

Nº da Reserva Orçamentária: 2023R008176

Nº do Contrato SIAFE: 23004590

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE)

Pela Contratada: Lorryne Camila Rodrigues (REPRESENTANTE)

REF.21583

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2023

| | | |
|----------------------|----------|--|
| NÚMERO SEDEC SEI: | PROCESSO | 00013.000735/2023-99 |
| MODALIDADE LICITAÇÃO | DE | DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2023 – CPL/SEDEC |
| FUNDAMENTO LEGAL | | ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93. |
| CONTRATANTE | | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC |

| | |
|---------------------------------------|--|
| CNPJ DO CONTRATANTE | 08.789.777/0001-99 |
| CONTRATADO | JEOCLESSE DE OLIVEIRA MACÊDO |
| CPF DO CONTRATADO | ***464.863-** |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - PI |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | 01 (UM) ANO |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 180 (CENTO E OITENTA) DIAS |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | 02 DE OUTUBRO DE 2023 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 8.960,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) |
| FONTE DE RECURSO | 500 |
| NATUREZA DA DESPESA | 339036 |
| Nº DA NOTA DE RESERVA | 2023NR00120 |
| Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2023RO08301 |
| SARGITÁRIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JEOCLESSE DE OLIVEIRA MACÊDO |

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

REF.21587

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI
CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: E S SPORTS & EVENTOS
CNPJ da Contratada: 46.686.520/0001-09
Processo Administrativo: 00337.000182/2023-11
Resumo do Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Data da Assinatura do Contrato: 09 de outubro de 2023
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Global: R\$ 146.704,19 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Quatro Reais e Dezenove Centavos)
Nota de Reserva: 2023NR00231
Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO08610
Classificação Orçamentária: 53.101.27.812. 0004. 1038
Natureza de Despesa: 339032
Fonte de Recurso: 500
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo
Pela Contratada: Francisco Edvan Da Silva

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI
CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: PARATY ESPORTE IND. E COMERCIO LTDA-EPP,
CNPJ da Contratada: 45.690.263/0001-08,
Processo Administrativo: 00337.000182/2023-11
Resumo do Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Data da Assinatura do Contrato: 09 de outubro de 2023
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Global: R\$ 172.421,20 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)
Nota de Reserva: 2023NR00231
Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO08610
Classificação Orçamentária: 53.101.27.812. 0004. 1038
Natureza de Despesa: 339032
Fonte de Recurso: 500
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo
Pela Contratada: Dijalma Soares Lima,

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI
CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: ANDRE & CIA LTDA - ME.
CNPJ da Contratada: 14.918.870/0001-59
Processo Administrativo: 00337.000182/2023-11
Resumo do Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Data da Assinatura do Contrato: 09 de outubro de 2023
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Global: R\$ 191.756,50 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Nota de Reserva: 2023NR00231
Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO08610
Classificação Orçamentária: 53.101.27.812. 0004. 1038
Natureza de Despesa: 339032
Fonte de Recurso: 500
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo
Pela Contratada: Allisson André da Silva Lima

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI
CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: LOJA VIANA LTDA - EPP.
CNPJ da Contratada: 69.614.287/0001-46
Processo Administrativo: 00337.000182/2023-11
Resumo do Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Data da Assinatura do Contrato: 09 de outubro de 2023
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Global: R\$ 189,063,80 (cento e oitenta e nove mil sessenta e três reais e oitenta centavos)
Nota de Reserva: 2023NR00231
Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO08610
Classificação Orçamentária: 53.101.27.812. 0004. 1038
Natureza de Despesa: 339032
Fonte de Recurso: 500
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo
Pela Contratada: Leonardo De Freitas Viana

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**PORTARIA Nº: 80/2023****DATA: 09 de outubro de 2023.**

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de Contrato nº 16/2023, celebrado com a **E S SPORTS & EVENTOS**, (Processo Administrativo 00337.000182/2023-11)

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO |
|-----------------------|---|--------------------------------------|
| 16/2023 | E S SPORTS & EVENTOS. CNPJ: 46.686.520/0001-09 | FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS |

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 16/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 16/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETÁRIA DA SECEPI

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 82/2023**DATA: 09 de outubro de 2023.**

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO, C** PF 047.XXX.XXX-79, como Fiscal Suplente do Termo de Contrato nº 15/2023, celebrado com a **LOJA VIANA LTDA – EPP**, (Processo Administrativo 00337.000182/2023-11).

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO |
|-----------------------|--|--------------------------------------|
| 15/2023 | LOJA VIANA LTDA – EPP. CNPJ: 69.614.287/0001-46 | FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS |

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 15/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 15/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETÁRIA DA SECEPI

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**PORTARIA Nº: 83/2023****DATA: 09 de outubro de 2023.**

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como Fiscal Suplente do Termo de Contrato nº 18/2023, celebrado com a **ANDRE & CIA LTDA - ME**, (Processo Administrativo 00337.000182/2023-11).

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO |
|----------------|--|--------------------------------------|
| 18/2023 | ANDRE & CIA LTDA - ME. CNPJ: 14.918.870/0001-59 | FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS |

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 18/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 18/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETÁRIA DA SECEPI

REF.21591

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 53/2023

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI
CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: INSTITUTO MOTIVAÇÃO BRASIL
CNPJ da Contratada: 02.854.064/0001-85
Processo Administrativo: 00337.001343/2023-94

Resumo do Objeto do Contrato: **PROJETO VOE - Virada Olímpica Escolar.**

Data da Assinatura do Contrato: 11 de outubro de 2023.

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Global: **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos da Lei Pelé.**

Nota de Reserva: 2023NR00321

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO09062

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 700 - Lei Pelé

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Jairo de Araújo Sousa e Silva.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RATIFICAÇÃO

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 53/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 63/2023

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 63/2023**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **INSTITUTO MOTIVAÇÃO BRASIL**, com a finalidade de patrocínio para o Projeto "**PROJETO VOE - Virada Olímpica Escolar**", onde objetiva promover um ambiente de aprendizado, formação esportiva e integração social por meio da prática de esportes de alto rendimento, palestras motivacionais e atividades socioculturais no Centro de Artes Marciais Sarah Menezes, localizado no bairro Saci, em Teresina-PI. Demais especificações estão contidas no Processo Administrativo SEI nº **00337.001343/2023-94**, parecer de viabilidade de projeto quanto à área de marketing nº **592/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE- PI pelo valor **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, recursos oriundos da Lei Pelé, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0004.1035; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 700 – Lei Pelé; Nota de Reserva: 2023NR00321 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO09062.

Teresina-PI, 11 de outubro de 2023.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 79/2023

DATA: 11 de outubro de 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como Fiscal Suplente do Termo do Contrato de Patrocínio n º 53/2023, celebrado com o **INSTITUTO MOTIVAÇÃO BRASIL** (Processo Administrativo 00337.001343/2023-94).

| Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO | CONTRATADA | OBJETO |
|------------------------------|------------|--------|
|------------------------------|------------|--------|

| | | |
|---------|--|---|
| 53/2023 | INSTITUTO MOTIVAÇÃO BRASIL CNPJ: 02.854.064/0001-85 | Patrocínio para o PROJETO VOE - Virada Olímpica Escolar |
|---------|--|---|

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II - Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 53/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 53/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que
- V - Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 53/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

REF.21594

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO CONTRATO No 068/2023

PROCESSO SEI: no 00016.000246/2023-15.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: nº 23000469.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, CNPJ: 06.535.751/0001-99

CONTRATADA: C. L BESERRA & CIA LTDA – CNPJ N. 07.239.237/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 16.969,69 (dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00481.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO08109.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade – 46.201.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa – 33.90.30.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Carmélio Lustosa Beserra (Representante Legal/C. L BESERRA & CIA LTDA).

REF.21611

PORTARIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 781/2023/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil a seguir indicado:

| | |
|-------------------|---|
| POLICIAIS CIVIS | TOTAL DO BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) |
| DIEGO LIMA COELHO | R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) |

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria de Segurança Pública

REF.21501

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTPI

PORTARIA N.º 119/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Nomear, de conformidade com o disposto no parágrafo 3º do inciso III, do art. 7, LEI Nº 8024, DE 12 DE ABRIL DE 2023, RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS, CPF nº 073.***.***-33, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Diretoria de Operações, símbolo DAS 4 desta CFLP, em substituição ao Sr. Antônio Marques Freitas, Matrícula nº 349496-9, desligado por motivo de falecimento, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 10 de outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor-Presidente da CFLP

REF.21502

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº235, de 09 de outubro de 2023.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.005779/2023-24, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES-MATR-228836-2**, para assumir as atribuições inerentes a Procuradora do Estado **SÂMEA BEATRIZ BEZERRA SÁ-MATR-105972-6**, pelo período de **15 (quinze) dias**, com início em **06 de novembro de 2023**, findando em **20 de novembro de 2023**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

REF.21503

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 785/2023/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

| | |
|---|--|
| POLICIAIS CIVIS | TOTAL DE BÔNUS R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) |
| CARLSON MAIA QIEIROZ | R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) |
| NIKOLAS IAN SANTOS DE DEUS CLARK | R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) |
| ISABELLA MARIA BARROS SILVA ARANHA | R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) |

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

REF.21508

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**PORTARIA Nº 786/2023/SSP-PI/GAB**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

| POLICIAIS CIVIS | TOTAL DO BÔNUS R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) |
|-----------------------------------|---|
| BRENDA PEREIRA COELHO | R\$ 300,00 (Trezentos reais) |
| ERISVALDO MOREIRA DE SOUSA | R\$ 300,00 (Trezentos reais) |
| ELIAS MADEIRA SERRA JUNIOR | R\$ 300,00 (Trezentos reais) |

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretaria de Segurança Pública

REF.21510

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**Portaria Nº 120, de 11 de outubro de 2023**

Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços à ADAPI sem respaldo contratual.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI:

Considerando fatos relacionados no Processo Administrativo SEI nº00309.002549/2023-79, referente a prestação de serviço de Contabilidade, conforme solicitação emitidas entre os meses de agosto e dezembro/2019 no importe de R\$17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais), conforme documento anexo;

Considerando o art. 164 da Lei Complementar Estadual N°13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí que dispõe sobre a prerrogativa de autoridade de apurar imediata irregularidade no serviço público;

Considerando a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, que se faz necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto, prestados por AILTON BATISTA DE LIMA, CPF: 373.972.653-91, a esta ADAPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades na prestação de serviços prestados sem respaldo contratual;

Art. 2º. Indicar a Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos, dessa Agência de Defesa Agropecuária – ADAPI, designada através da Portaria nº 36, de 12 de abril de 2023, composta pelos seguintes servidores: Hielbert Santos Ferreira - Presidente (matrícula nº373889-2) e Quintiliano Macedo Chaves – Membro (matrícula nº198437-3), para apuração dos fatos e elaboração de relatório final.

Art. 3º. Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

Registre-se e publique-se

Teresina (PI), 11 de OUTUBRO de 2023.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Diretor Geral

REF.21511

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 23, de 09 de outubro de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 35.157.141/0001-05.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 013/2023, celebrado entre a CDTER e a empresa Prada Locações de Veículos & Construções Eireli, que trata a obra de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL COM EXTENSÃO TOTAL DE 20,00 METROS, BENEFICIANDO AS LOCALIDADES DE CURRAIS E CEDRO NO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, sendo eles:

Gestor: Geovane de Sousa Silva - Matrícula nº 374009-9 - CPF nº XXX.837.383-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Douglas De Carvalho Lima
Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00347.000024/2023-42 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23003232 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Tomada de Preços |
| Fundamento legal | Lei 8.666/93 |
| Contratante | Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER |
| Codificação da UG no SIAFE | 11121 |
| Contratado | Prada Locações De Veículos & Construções Eireli |
| CNPJ/CPF do Contratado | 35.157.141/0001-05 |
| Resumo do objeto do contrato | CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL COM EXTENSÃO TOTAL DE 20,00 METROS, BENEFICIANDO AS LOCALIDADES DE CURRAIS E CEDRO NO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses. |
| Prazo de execução | 90 (noventa) dias. |
| Data de assinatura do contrato | 09/10/2023. |
| Valor global | R\$ 474.978,87 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). |
| Dotação orçamentária | 15.998. 0010. 1046 |
| Fonte de Recursos | 754 - Recursos de Operações de Crédito |
| Natureza da Despesa | 449051 - Obras e Instalações |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00047 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2023RO08929 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Douglas de Carvalho Lima Pela Contratada: Eduardo Kilson Bezerra de Souza |

Douglas De Carvalho Lima
Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios

REF.21514

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 143, de 11 de outubro de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar convênio decorrente de Termo de Convênio.

A Secretária, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/Cge nº 001/2009, de 04 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para acompanhar e fiscalizar o convênio decorrente do **Termo de Convênio 02/2022**, celebrado com Prefeitura de São João da Canabrava, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/Cge nº 001/2009, de 04 de dezembro de 2009.

| SEI | CNPJ | ENTIDADE | OBJETO | FISCAL |
|----------------------|--------------------|-------------------------------------|---|--|
| 00024.001008/2022-39 | 12.066.973/0001-02 | Prefeitura de São João da Canabrava | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI | Maria dos Remédios Silva Rodrigues Matrícula 360270-2 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), *data da assinatura eletrônica*

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

REF.21517

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 116/2023

Teresina (PI), 10 de Outubro de 2023.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais",

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 121/2023, firmado com a empresa P S SOUZA & CIA LTDA – CNPJ 08.789.777/0001-99 cujo extrato foi publicado no DOE nº 134 fl 11 e 12, no dia 09/10/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000566/2023-97, Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO: ADESÃO Nº 230/2023/SEAD-PI/GAB/SLC/DCON, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93, ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" E ALTERAÇÕES POSTERIORES

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 003/2023, firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a empresa C L BESERRA:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|------------------------|-----------|--------|
| FERNANDO DE DEUS RÉGO | 378312-0 | GESTOR |
| MARIANA MEDEIROS SILVA | 378313-8 | FISCAL |

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

Secretário

REF.21529

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 625/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Amanda Estevam Barbosa, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 353837-X**, para exercer suas funções como Delegada Seccional da **Delegacia Seccional de Floriano**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8825140

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 626/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Amanda Estevam Barbosa**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 353837-X, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional de Floriano, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8825196

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 627/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Emyle Kaynar Lopes da Silva Pires**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 353838-9, para exercer suas funções junto à Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI - Delegacia Seccional de Floriano, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8825267

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 628/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Roni da Rocha Silveira**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353840-X, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT - Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8825305

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 629/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Anna Lívia Freire Tavares**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 353836-2, para exercer suas funções junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Delegacia Seccional de Floriano, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8825365

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 630/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Jucier Alyson Alves dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 245972-8, para exercer suas funções como Delegado Seccional junto à Delegacia Seccional de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8825444

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 631/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Jucier Alyson Alves dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 245972-8, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Delegacia Seccional Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8825501

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 651/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 318268-1, para exercer suas funções como Delegado Seccional junto à Delegacia Seccional de Corrente, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8831038

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 652/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 318268-1, para exercer suas funções junto à 2ª Delegacia de Polícia de Corrente - Delegacia Seccional de Corrente, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8831892

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 659/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Marcelo Barreto Bastos Filho**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353848-6, para exercer suas funções como **Delegado Seccional** junto à **Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato**, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8833334

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 662/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO NETO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 356043-X, para exercer suas funções junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional de São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8833830

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 663/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Marcelo Barreto Bastos Filho**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353848-6, para exercer suas funções junto à 2ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8834020

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 664/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **CYNTHIA VERENA NASCIMENTO DE VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 257830-1, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato**, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8834199

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 783/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **José Ulisses Bezerra dos Reis**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 044533-9, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA SECCIONAL DE CORRENTE**, em Corrente-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8878555

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 785/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Adonaid Rocha de Figueira Ascenso**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 045487-7, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA SECCIONAL DE CORRENTE**, em Corrente- PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8878811

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 791/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o servidor **Esdras Nunes Marques Teixeira**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 369255-8**, para exercer suas funções junto à 1ª **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE - SECCIONAL DE CORRENTE**, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o servidor a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à 1ª **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE - SECCIONAL DE CORRENTE**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8879247

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 797/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Wilson Roberto Santos Parente**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369308-2, para exercer suas funções junto à 1ª **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE - SECCIONAL DE CORRENTE**, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8879577

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 801/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Maykon Rangel Cardoso de Sousa**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369323-6, para exercer suas funções junto à 1ª **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE - SECCIONAL DE CORRENTE**, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8879691

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 806/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Alexandre Azevedo Peres**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369380-5, para exercer suas funções junto à 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE - SECCIONAL DE CORRENTE, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8879855

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 813/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **Rômulo da Silva Brito**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369193-4, para exercer suas funções junto à 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE - SECCIONAL DE CORRENTE, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8880157

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 817/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

Art. 1º: **LOTAR** o servidor **Francisco Anderson de Oliveira**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369274-4, para exercer suas funções junto à 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE - SECCIONAL DE CORRENTE, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: **DESIGNAR** o servidor a exercer a função de Chefe de Cartório junto à 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE - SECCIONAL DE CORRENTE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8880302

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 819/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR a servidora **Layara de Moura Dias**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369325-2, para exercer suas funções junto à **DIVISÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER E AOS GRUPOS VULNERÁVEIS - SECCIONAL DE CORRENTE**, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR a servidora a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **DIVISÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER E AOS GRUPOS VULNERÁVEIS - SECCIONAL DE CORRENTE**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8880562

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 821/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR a servidora **Manuela Rodrigues de Moura**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369326-X, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA SECCIONAL DE CORRENTE**, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR a servidora a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **DELEGACIA SECCIONAL DE CORRENTE**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8880765

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 824/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Mackensy de Araújo Pinto**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369320-1, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CURIMATÁ - SECCIONAL CORRENTE**, em Curimatá-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8880891

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 826/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Paulo Leite Chaves Neto**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369192-6, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CURIMATÁ - SECCIONAL CORRENTE**, em Curimatá-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8881020

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 829/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

ART. 1º: LOTAR a servidora **Veika Maria Martins Dantas**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369301-5, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CURIMATÁ - SECCIONAL CORRENTE**, em Curimatá-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR a servidora a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CURIMATÁ - SECCIONAL CORRENTE**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8881129

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 830/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **Moisés Freitas Soares**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369324-4, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CURIMATÁ - SECCIONAL CORRENTE**, em Curimatá-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8881235

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 838/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Wanderson Pereira de Brito**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369303-1, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GILBUÉS - SECCIONAL CORRENTE - PI**, em Gilbués-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8881621

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 844/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Abmael da Silva Reis**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369206-0, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GILBUÉS - SECCIONAL CORRENTE**, em Gilbues-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8881809

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 846/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o servidor **Rannyelson Ferreira Silva**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369196-9, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GILBUÉS - SECCIONAL CORRENTE**, em Gilbues-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o servidor a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GILBUÉS - SECCIONAL CORRENTE**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8881897

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 965/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o servidor **Darci de Araújo Benvindo**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299070-9, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA SECCIONAL – CORRENTE - PI**, em Corrente-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o servidor a exercer a função de **Chefe de Investigação** junto à **DELEGACIA SECCIONAL – CORRENTE - PI**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8911847

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 985/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **Marcelo de Castro Moura**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 311261-6, para exercer suas funções junto à Seccional de São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º DESIGNAR o servidor a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à Seccional de São Raimundo Nonato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8914447

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 990/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **Beatriz Carvalho Alencar Paes Landim**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369223-0, para exercer suas funções junto à 2ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional de São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8914926

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1004/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o servidor **Bruno Ribeiro de Almeida Lira**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369209-4, para exercer suas funções junto à 2ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato- Seccional de São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o servidor a exercer a função de **Chefe de Investigação** junto à Seccional de São Raimundo Nonato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8915997

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 1007/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Adriana Puig Cardoso Costa**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369383-0, para exercer suas funções junto à 2ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional de São Raimundo Nonato, em Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8916749

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1009/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **Marcos Emilio Silva Carvalho**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299083-X, para exercer suas funções junto à 2ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional de São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8916926

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1012/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o servidor **Walter Sobrinho Moura e Silva**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 369309-X**, para exercer suas funções junto à **1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato** - Seccional São Raimundo Nonato, em Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o servidor a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato** - Seccional São Raimundo Nonato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8917528

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 1013/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **Dorisar Bastos de Santana**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 108332-5, para exercer suas funções junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8917690

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1015/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **Breno Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369210-8, para exercer suas funções junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8917874

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1017/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Fabriciano Nascimento R. Junior**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369276-X, para exercer suas funções junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8918024

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 1019/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o servidor **Atenágoras Araújo de Castro**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 043652-6, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional São Raimundo Nonato**, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o servidor a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional São Raimundo Nonato**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8918152

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1021/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Maxnandro Sá Santos**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299146-2, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional São Raimundo Nonato**, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8918303

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1024/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Joínglid Dias Silva**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369340-6, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional São Raimundo Nonato**, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8918492

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 1026/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **Glauber Airton Rubem de Sá**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299136-5, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional São Raimundo Nonato**, em São Raimundo Nonato-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8918664

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1028/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

Art. 1º: **LOTAR** a servidora **Sâmea Rafaela Rodrigues Damata**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 281009-3, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato**, em São João do Piauí-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: **DESIGNAR** a servidora a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8919117

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 1029/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **Jéssica Bezerra Marques**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369379-1, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Policia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato**, em São João do Piauí-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8919384

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 1030/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **Jardel de Sá Carvalho**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **369334-1**, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato**, em São João do Piauí-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8919496

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1031/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **José Valter Dias Sousa**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **043418-3**, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato**, em São João do Piauí-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8919580

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1032/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Gilvânia de Holanda Alencar**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 311266-7**, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato-PI**, em São João do Piauí-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8919851

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 1033/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **João Soares Neto**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 043419-1, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato**, em São João do Piauí-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8920128

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1034/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **José Neto de Magalhães**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 043417-5, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional Raimundo Nonato**, em São João do Piauí-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8920268

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1036/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **José Francisco Assis Magalhães**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 043420-5, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato, em São João do Piauí-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8920431

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1132/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: **LOTAR** o(a) servidor(a) **Francisco Abraão Luz**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108528-0, para exercer suas funções junto

à Delegacia Seccional de Floriano, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **Delegacia Seccional de Floriano**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8934289

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1133/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Salatiel da Vera Rodrigues, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 286.830-0, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8934383

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1135/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Erick Fonseca Dias, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 227.222-9, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8934478

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1138/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Kerson Geraldo de Sousa, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 108.300-7, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8934592

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1139/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Josafá da Silva Moreno, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 299.150-X, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8934660

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1140/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **João Ribeiro da Silva Neto, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.444-5**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8934723

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1141/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Marcos Augusto Pereira da Silva, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 044.023-0**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8934791

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1142/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Nivaldo Rodrigues da Silva, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 108.585-9, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8934844

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1143/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **José Cleidson de Sousa, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 108.362-7, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8934915

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1144/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Cícero Roberto dos Santos, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 44.025-6, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8935047

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 1146/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **José Mário de Jesus, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 108.296-5, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8935101

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**Portaria nº 1147/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) **Maria do Rosário Madeira, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.584-X**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8935141

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1148/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) **Francisco José Vieira de Souza, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 041.634-7**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8935194

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1149/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Luzardo Ferreira dos Santos, Escrivão** de Polícia Civil, Matrícula nº 044.655-6, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8935348

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1151/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **Carlos Augusto Silva Torres, Escrivão** de Polícia Civil, Matrícula nº 44.021-3, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional de Floriano**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8935814

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1153/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Joffreson Gomes dos Santos, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 286.758-3, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8935953

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1154/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Marcelo Bueno Lima, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 41.624-0**, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8936007

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1156/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Jonny Costa Gonçalves, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.816-4**, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8936084

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1157/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Antônio Luiz Vieira dos Santos**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 041.657-6, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8936175

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1158/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **Liz Nascimento de Meneses Duarte, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369.371-6**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI - Seccional de Floriano**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8936333

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1159/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **Mariana Couto Pimentel, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369.362-1**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Investigação** junto à **Delegacia Seccional de Floriano**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8936501

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1160/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Hozano José dos Santos Neto**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.207-7, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8936580

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1161/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **José Ciraldo Pereira Martins**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.417-8, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8936710

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1163/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: **LOTAR** o(a) servidor(a) **ANANIRIS MARIA MOURA PINHEIRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 86.696-2, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: **DESIGNAR** o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Floriano**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8936780

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1165/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Nayliê Fonseca Pereira Rocha**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 86.763-2, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8936884

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1167/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Jéssica Ribeiro Carvalho, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369.343-X**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8936954

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1168/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **Lorena de Moraes Sanglard, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 279.963-4**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções**

Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT - Seccional de Floriano.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8937008

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1170/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Daniel Cavalcante de Almeida, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.779-7**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8937125

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1171/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Érico Mauriz Ramos, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311.277-2**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT - Seccional de Floriano**, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8937264

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1184/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **BRUNO LIMA DE CASTRO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369208-6**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Bom Jesus**, em Bom Jesus-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8938908

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1186/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **CARLOS GEORGE BEZERRA COSTA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108433-0, para exercer suas funções junto à Delegacia Seccional de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8939006

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1188/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **JOSÉ DE ANCHIETA DE SOUSA CARVALHO, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 108418-6, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Bom Jesus**, em Bom Jesus-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8939151

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1189/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **LINDOMAR LIMA FERNANDES, Escrivão de Polícia Civil**, Matrícula nº 045056-1, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Bom Jesus**, em Bom Jesus-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8939210

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1191/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **BRENNDA PEREIRA COELHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369212-4, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Delegacia Seccional de Bom Jesus**, em Bom Jesus-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8939283

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1192/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica

administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **ADALTON DE MOURA LOPES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108348-1, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Delegacia Seccional de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8939380

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1194/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: **LOTAR** o(a) servidor(a) **EDILSON MARTINS DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 108402-0, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Delegacia Seccional de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: **DESIGNAR** o(a) servidor(a) a exercer a função de Chefe de Cartório junto à Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Delegacia Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8939457

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1197/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **ANGÉLICA MARIA VALE CARDOSO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 356031-7, para exercer suas funções junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis de Bom Jesus - Delegacia Seccional de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis de Bom Jesus - Delegacia Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8939617

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1199/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **ERISVALDO MOREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 369247-7, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas de Bom Jesus - Delegacia Seccional de Bom Jesus**, em Bom Jesus-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Investigação** junto à **Delegacia Seccional de Bom Jesus**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8939769

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1201/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **ELIAS MADEIRA SERRA JÚNIOR, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 369381-3, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas de Bom Jesus - Delegacia Seccional de Bom Jesus**, em Bom Jesus-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8939888

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1203/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **CAROLINE MARIA PIAUILINO MATOS DE SOUSA, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 299069-5, para exercer suas funções junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas de Bom Jesus - Delegacia Seccional de Bom Jesus**, em Bom Jesus-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas de Bom Jesus - Delegacia Seccional de Bom Jesus**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 8939933

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1204/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR o(a) servidor(a) **EDUARDO NÓBREGA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369275-2, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de Manoel Emídio - Delegacia Seccional de Bom Jesus, em Manoel Emídio-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à Delegacia de Polícia Civil de Manoel Emídio - Delegacia Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8940027

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1463/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Emylle Kaynar Lopes da Silva Pires**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 353838-9, oriunda da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI - Delegacia Seccional de Floriano, para exercer suas funções junto à Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT - Delegacia Seccional de Floriano, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 9411267

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria nº 1464/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 00019.023840/2023-46;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 386358-1, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Inhumas - Seccional Valença, em Inhumas-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI - Seccional de Floriano, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 9411482

REF.21531

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 409, de 11 de outubro de 2023

**Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do
Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN)**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030314/2023-23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Batalhão de Policiamento de Trânsito (**BPTRAN**), a 1º TEN QEOPM TERESA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, RGPM 10.11365-94, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.21532

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 142, de 11 de outubro de 2023.

Designação de servidora para compor o Comitê Gestor da Agenda Ambiental da Administração Pública do Estado do Piauí - A3P/PI.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, § 1º, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar políticas públicas e ações estratégicas que promovam a proteção e a conservação do meio ambiente no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a utilização de mecanismos que reflitam para os demais setores da sociedade piauiense o compromisso e responsabilidade do Estado quanto à incorporação do princípio do desenvolvimento sustentável; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.128, de 05 de junho de 2023, que institui a Agenda Ambiental da Administração Pública do Estado do Piauí - A3P/PI, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOANA MARIA BISPO BOMFIM**, matrícula nº 373360-2, para compor o Comitê Gestor da Agenda Ambiental da Administração Pública do Estado do Piauí - A3P/PI, em obediência ao disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 22.128, de 05 de junho de 2023;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento - SEPLAN-PI

REF.21538

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 780/2023/SSP-PI/GAB

Dispõe sobre o protocolo de abordagem e atendimento policial e atendimento humanizado a ocorrências envolvendo a população LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais) a serem observados no âmbito da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com a finalidade de garantir o efetivo respeito aos direitos fundamentais e a promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Segurança Pública prestar os serviços de defesa social e de polícia em geral a preservação da ordem, a segurança pública e a proteção à integridade física, à vida, à propriedade; programar, supervisionar, dirigir e orientar a ação da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar; desenvolver políticas de respeito à pessoa humana e aos direitos dos cidadãos, no exercício das atividades de polícia, com rigorosa observância das garantias constitucionais e legais; elaborar protocolos a serem seguidos pela Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, de forma integrada, nos termos do art. 25, incisos I, II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 7.884/22;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender esforços no sentido de buscar o acesso às políticas estaduais de segurança pública à população LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-Binárias e mais);

CONSIDERANDO que, consoante disposto no art. 144, § 6º, da Constituição Federal, subordinam-se ao Governador do Estado a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militares;

CONSIDERANDO que o art. 158, *caput*, da Constituição Estadual estabelece que a Segurança Pública, organizada sob a forma de sistema será coordenada, supervisionada e controlada pela Secretaria de Estado correspondente, órgão encarregado da prestação dos serviços de polícia em geral no território do Estado;

CONSIDERANDO que são princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) a proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana e a participação e controle social, nos termos do art. 4º, incisos III e VII, da Lei Federal nº 13.675/18;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Vide ADO nº 26), por meio de interpretação constitucional, declarou como crime as diversas formas de discriminação a orientações sexuais diversas do "padrão".

CONSIDERANDO que o STF, em 21 de agosto de 2023, equiparou atos ofensivos praticados contra pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ à injúria racial;

CONSIDERANDO que são diretrizes da PNSPDS o atendimento imediato ao cidadão; o atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade; a ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas; e a participação social nas questões de segurança pública; e incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública, nos termos do art. 5º, incisos I, X, XII, XIV e XIX, da Lei Federal nº 13.675/18;

CONSIDERANDO que são diretrizes da PNSPDS estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas; estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, nos termos do art. 6º, incisos VI e XI, da Lei Federal nº 13.675/18;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 5.916/09, as pessoas travestis e transexuais têm direito à identificação por meio do seu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres, para atendimento de serviços prestados por qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 15.129/13, foi instituído o Plano Estadual de Cidadania e Direitos Humanos LGBTQIAPN+ – Plano Piauí sem Homofobia, que visa garantir a execução de ações focadas na promoção da cidadania LGBTQIAPN+ e o enfrentamento à discriminação por identidade sexual e de gênero, no âmbito dos órgãos que compõem o Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí, em Maio/2018, aderiu ao Pacto Nacional de Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, que busca enfrentar à violência contra Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Polí, Não-Binárias e mais, estando nas atribuições dos Estados a criação de estruturas para promoção de políticas ligadas à população LGBTQIAPN+, assim como equipamentos nos órgãos estaduais para atendimento adequado aos mesmos grupos, mediante a inclusão das políticas LGBTQIAPN+ no Plano Plurianual (PPA), que serve como base para a elaboração dos orçamentos anuais de cada governo;

CONSIDERANDO que, em abril de 2022, por unanimidade, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) se aplica aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transexuais, haja vista que a referida lei não faz considerações sobre a motivação do agressor, apenas exigindo, para sua aplicação, que a vítima seja mulher e que a violência seja cometida em ambiente doméstico e familiar ou no contexto de relação de intimidade ou afeto entre agressor e agredida;

CONSIDERANDO que o Secretário de Segurança Pública, por meio da Portaria nº 59/2022 (DOE-PI nº 111, de 08 de junho de 2022), estabeleceu a obrigatoriedade do preenchimento, pelo policial civil ou militar, dos campos orientação sexual, identidade de gênero e motivação LGBTQIAPN+fóbica por ocasião do registro da ocorrência; e que, por meio da Portaria nº 428/2022 (DOE-PI nº 118, de 21 de junho de 2022), instituiu, no âmbito das Polícias Civil e Militar, o “Protocolo Cidadão de Produção de Dados de Violência contra LGBTQIA+”, com o objetivo de garantir o registro fidedigno de ocorrências criminais motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de gênero da vítima nos sistemas informatizados utilizados pelas forças de segurança pública piauienses;

CONSIDERANDO que, a partir da análise dos dados quantitativos e qualitativos obtidos em razão da implementação do referido “Protocolo Cidadão de Produção de Dados de Violência contra LGBTQIAPN+”, constatou-se a necessidade de aperfeiçoamento das políticas públicas estaduais na área de segurança pública, especialmente para conferir efetividade aos registros de ocorrências criminais relativas a atos de violência motivados pelo ódio contra pessoas LGBTQIAPN+, permitindo a investigação dos crimes e o julgamento de seus autores;

CONSIDERANDO os princípios de Yogyakarta sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero, os quais veiculam normas jurídicas internacionais vinculantes, que devem ser cumpridas por todos os Estados, bem como outros atores.

CONSIDERANDO que os princípios de Yogyakarta determinam, dentre outras orientações, que toda pessoa, independentemente da sua orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características sexuais, tem direito à proteção do Estado contra qualquer forma de violência, discriminação ou qualquer outro dano, seja cometido por agentes estatais ou por qualquer indivíduo ou grupo.

RESOLVE:

Estabelecer as diretrizes para a elaboração e implementação do Protocolo de abordagem policial e atendimento humanizado a ocorrências envolvendo a população LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Polí, Não-binárias e mais) a serem observados no âmbito da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com a finalidade de garantir o efetivo respeito aos direitos fundamentais e a promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

SEÇÃO I - DA ABORDAGEM POLICIAL

Art. 1º - Nas abordagens policiais a pessoas LGBTQIAPN+, quando houver fundada suspeita da prática de infração penal, o profissional de segurança pública deverá agir com urbanidade e observar as cautelas e os procedimentos estabelecidos no Procedimento Operacional Padrão (POP) da instituição à qual está vinculado.

Art. 2º - Durante a abordagem deverá ser garantido o tratamento de acordo com a identidade de gênero declarada pela pessoa abordada, inclusive, com o uso do nome social e dos pronomes pessoais adequados, independentemente de retificação do registro civil ou de apresentação de Carteira do Nome Social, expedida na forma do art. 2º, da Lei Estadual nº 5.916/09.

Art. 3º - A pessoa pode escolher um nome feminino, masculino ou neutro. O/a policial tem o dever de respeitar a escolha, não sendo permitido fazer perguntas invasivas ou comentários ofensivos sobre o nome informado ou ainda perguntas relacionadas a intervenções cirúrgicas.

SEÇÃO II - DA BUSCA PESSOAL

Art. 4º - A busca pessoal em pessoas LGBTQIAPN+ será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos no Procedimento Operacional Padrão (POP) da instituição à qual o profissional de segurança pública está vinculado, com discrição, respeito à dignidade, à integridade física e moral do indivíduo.

Art. 5º - A busca pessoal em pessoas LGBTQIAPN+ será preferencialmente realizada por profissional de segurança pública do mesmo gênero autodeclarado pela pessoa a ser revista, caso seja possível o direito de escolha da pessoa abordada.

SEÇÃO III - DO ATENDIMENTO E DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS

Art. 6º - No âmbito da Polícia Civil, serão observados os procedimentos estabelecidos em atos normativos próprios e no Protocolo de atendimento humanizado a ocorrências envolvendo a população LGBTQIAPN+, por ocasião do atendimento inicial e do registro de boletim de ocorrência.

Art. 7º - É garantido o primeiro atendimento à população LGBTQIAPN+ em qualquer unidade da Polícia Civil do Estado do Piauí, preferencialmente em ambiente reservado e acolhedor, sem prejuízo das atribuições da unidade responsável pela apuração do crime noticiado.

Art. 8º - Em Teresina incumbe a Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias – DDH, nos municípios do interior do Estado do Piauí, onde houver, incumbe à Delegacia de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis prevenir, reprimir e exercer as atividades de polícia judiciária e de investigação das infrações penais praticadas contra a população LGBTQIAPN+ em razão dessa condição, inclusive aquelas relativas à discriminação ou preconceito decorrente da orientação sexual ou identidade de gênero da vítima.

Art. 9º - Quando a infração penal deixar vestígios, a autoridade policial expedirá requisição pericial de acordo com os requisitos estabelecidos em ato normativo do Delegado-Geral da Polícia Civil, e providenciará o encaminhamento da vítima à unidade mais próxima do Departamento de Polícia Científica (DEPOC), para realização de exame de corpo de delito.

SEÇÃO IV - DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Art. 10º - No âmbito da Polícia Científica, serão observados os procedimentos estabelecidos em atos normativos próprios e no Protocolo de atendimento humanizado à população LGBTQIAPN+, por ocasião da realização de exames periciais, evitando procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos que importem em revitimização, não se aplicando a anamnese dirigida.

SEÇÃO V - DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SALVAMENTO

Art. 11º - Na atividade de atendimento pré-hospitalar, nos casos de urgência, emergência e salvamento, serão observados pelos bombeiros militares os procedimentos estabelecidos no Protocolo de atendimento humanizado a ocorrências envolvendo a população LGBTQIAPN+, de acordo com o grau de risco.

Art. 12º - No prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria, a Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar e a Diretoria de Ensino e Instrução (BM/3) do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí, conjuntamente com a Diretoria de Defesa Social da SSP-PI, construirão e apresentarão a Superintendência de Cidadania e Defesa Social (SUCID) os seus respectivos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relacionados a abordagem policial e atendimento humanizado a ocorrências envolvendo a população LGBTQIAPN+ para fins de ratificação do Secretário de Segurança Pública.

Art. 13º- É de competência da Superintendência de Cidadania e Defesa Social (SUCID), através da Diretoria de Defesa Social (DDS), a capacitação dos profissionais de segurança pública do estado do Piauí para fins de aplicação dos procedimentos operacionais padrão (POP) de que trata esta portaria; no prazo estabelecido no artigo 12º, deverá ser apresentado o respectivo cronograma de eventos para aprovação do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretaria de Segurança Pública

REF.21545

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 106/2023/GAB/SEFIR

Teresina (PI), 07 de agosto de 2023

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **J L PEREIRA DA COSTA LTDA**, para o evento: **FEIRA DA AGRICULTURA IRRIGADA**, no município de **PAJEÚ/PI**, nos dias 20 e 21 de junho de 2023:
VIVIANE RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, MATRÍCULA Nº 374519-8
LÍLIA RIBEIRO DE SÁ PEREIRA, MATRÍCULA Nº 374504-0

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO- SEFIR

REF.21550

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

PORTARIA Nº 107/2023/GAB/SEFIR

Teresina (PI), 07 de agosto de 2023.

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **J L PEREIRA DA COSTA LTDA**, para o evento: **FEIRA DA**

AGRICULTURA IRRIGADA, no município de MANOEL EMIDIO/PI, nos dias 26 e 27 de junho de 2023:

1. VIVIANE RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, MATRÍCULA Nº 374519-8
2. LÍLIA RIBEIRO DE SÁ PEREIRA, MATRÍCULA Nº 374504-0

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO- SEFIR

REF.21551

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1071/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 06 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e,

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgada, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº0003815-59.2004.8.18.0140, em sede de cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, constante do OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 7593639/2023/HN/PJUD/GAB/PGEPI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, corroborado pelo DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 341/2023, aprovado pelos despachos DESPACHO Nº 2877/2023/PGE-PI/GAB/CONSUL e DESPACHO Nº 1867/2023/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG, acolhidos pelo DESPACHO Nº 1173/2023/PIAUIPREV-PI/GAB, do processo SEI Nº 00003.002728/2023-41, e pelo despacho de fls.804/805, do processo SISPREV nº 2023.07.0082R1, e ,

CONSIDERANDO AINDA, toda a documentação colacionada aos autos do processo SISPREV Nº 2023.07.0082R1.

RESOLVE:

REVISAR o benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 42 § 2º da CF/1988, Lei Estadual nº 3808 de 16-07-1981, em favor de ROMEU MELO VIEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada ELIZABETH DE CARVALHO MELO, outrora ocupante do cargo de assemelhado de 3º.SARGENTO, ativa, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 082233-7, falecida em 26/01/1989.

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | | | | | | |
|---|--|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| SUBSIDIO | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/2018 E LEI Nº 7.713/2021 | | | | | | 3.997,88 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - (70%) da TC-DAS-08 | Decisão judicial - Portaria Nº739/2022-TCE/PI, DOE Nº 165/2022 | | | | | | 5.631,50 |
| TOTAL | | | | | | | 9.629,38 |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR(R\$) |
| ROMEU MELO VIEIRA | 04/11/1950 | Cônjuge | ***.247.173-** | 26/01/1989 | VITALÍCIO | 100,00 | 9.629,38 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.05.2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.21553

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº130 /2023– GAB

Teresina, 11 de outubro de 2023.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, Sociedade de Economia Mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exma. RELATORA : DESEMBARGADORA BASILIÇA ALVES DA SILVA, nos autos dos seguintes processos:

1. RT nº 0000019-48.2023.5.22.0006, que tramita perante a 6ª Vara do Trabalho;
2. RT nº 0000020-39.2023.5.22.0004, que tramita perante a 4ª Vara do Trabalho;
3. RT nº 0000023-03.2023.5.22.0001, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho.

Que assim determinam: *“...condenar a EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ a proceder à equiparação do valor percebido a título de auxílio-alimentação entre a parte reclamante e o empregado Zenóbio Lustosa Brito...”*

Assim, com base nas decisões acima relatadas, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente na *implantação no contracheque dos reclamantes listados abaixo, a fim de promover a equiparação do valor percebido a título de auxílio-alimentação pelo empregado ZENÓBIO LUSTOSA BRITO*, oriundo da COMDEPI, conforme dispõem os Acórdãos em favor de:

1. Sr. AFRÂNIO BARREIRA LUSTOSA, matrícula 027255-8, oriundo da PIEMTUR;
2. Sra. ELIZABETH RODRIGUES LIMA GALVÃO, matrícula 037198-0, oriunda da PIEMTUR;
3. Sra. ROSA MARIA DE SOUSA, matrícula 024210-1, oriunda da PIEMTUR.

Incluindo-se tal alteração em folha, a fim de constar em contracheque, em fiel observância às decisões judiciais acima referidas que possuem força de mandado.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.21554

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 112/2023/GAB/SEFIR

Teresina (PI), 18 de setembro de 2023.

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, para o evento: **I WORKSHOP DO EMPREENDEDOR AGRICULTOR**, no município de **CARACOL/PI**, no dia 08 de setembro de 2023:

VIVIANE RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, MATRÍCULA Nº 374519-8 LÍLIA RIBEIRO DE SÁ PEREIRA, MATRÍCULA Nº 374504-0

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO- SEFIR

REF.21556

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 576, de 03 de outubro de 2023

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor, **AFONSO DE MOURA FÉ**, Policial Penal, Matrícula – 113.820-X com lotação na Secretaria da Justiça – PI, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**, conforme certidão de tempo de serviço militar anexa.

| PERÍODO/TEMPO APROVEITADO | EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---------|
| 03/02/1986 a 30/01/1987 00 ano(s), 11 mês(es), 28 dia(s) | MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCÍTO BRASILEIRO 3ª Batalhão de Engenharia de Construção Batalhão Visconde de Parnaíba | SOLDADO |

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 03 de outubro de 2023

Juliana Ferreira e Lira
Gerente de Gestão de Pessoas

REF.21557

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 408, de 11 de outubro de 2023

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 27º BPM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031166/2023-64,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função interina de Comandante da 2ª Companhia do 27º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/27º BPM), o 1º TEN QEOPM JOSE AIRTON IDALINO, RGPM 10.7755-86;

II - da função interina de Subcomandante da 2ª Companhia e Chefe da 5ª Seção do 27º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/27º BPM), o 1º TEN QEOPM MARCOS DANIEL SOUSA, RGPM 10.9992-92.

Art. 2º Designar, interinamente:

I - para a função de Comandante da 2ª Companhia do 27º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/27º BPM), o 2º TEN QEOPM LUIZ MARIO ALMEIDA DOS SANTOS, RGPM 105140833-2;

II - para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 27º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/27º BPM), o 2º TEN QEOPM EDWARD CALIXTO HARDY MADEIRA, RGPM 10.9113-91.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.21563

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6341, de 11 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Servidora **Lara Judith Vieira de Melo Castro**, Enfermeira, CPF nº ***.886.643-**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeirais/PI, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI, no município de Teresina/PI.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.21566

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 437/2023 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 385/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LM PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: 373329-7, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.001042/2023-19 e DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº00153.001042/2023-19**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: LM PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME

CNPJ/CPF da Contratada: 35.658.564/0001-09

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA NODA DE CAJÚ A SER REALIZADA NOS FESTEJOS DE SANTA TERESINHA NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, NA DATA DE 28/09/2023, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00667

Nº da autorização da RO: 2023RO08710

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: LAÍSE LIMEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.001042/2023-19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 314/2023, a favor da empresa LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.564/0001-09, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, no dia 28 de setembro de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da Fonte 500 – Recursos não Vinculados, mesmo porque preenchidas as condições de vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei n. 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 11 de outubro de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.21571

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 27, de 13 de outubro de 2023

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000095/2023-69

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANDRESSA PAULA CHAVES**, matrícula 373423-4, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, e o servidor **EDUARDO FROTA PEREIRA**, Matrícula 374033-1, para exercer a função de **Gestor de Contrato**, no Contrato nº 08/2023 firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **ACF COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ 02.121.939/0001-30.

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

REF.21572

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**PORTARIA Nº 111/2023/GAB/SEFIR**

Teresina (PI), 18 de setembro de 2023.

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa J L PEREIRA DA COSTA LTDA, para o evento: I WORKSHOP DO EMPREENDEDOR AGRICULTOR, no município de SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, no dia 26 de agosto de 2023:

VIVIANE RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, MATRÍCULA Nº 374519-8 LÍLIA RIBEIRO DE SÁ PEREIRA, MATRÍCULA Nº 374504-0

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO- SEFIR

REF.21581

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**Portaria Nº 410, de 13 de outubro de 2023**

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar (GPM), pertencente à área do 23º BPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031773/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o 2º SGT PM NVRJ JOÃO DA CRUZ MORAIS MENDES, RGPM 10.3741-76, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Pimenteiras, pertencente à circunscrição do 23º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Valença.

Art. 2º **Designar** o 3º SGT PM GILSON MARTINS DOS SANTOS, RGPM 10.10056-92, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia

Militar (GPM) do município de Pimenteiras, pertencente à circunscrição do 23º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Valença.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar (23º BPM) que adote as providências relacionadas à lotação dos policiais militares nas Companhias da OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.21584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 441/2023/GAB/SEAD

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, que determina o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, para a modalidade de convite (R\$ 176.000,00 - cento e setenta e seis mil reais), por meio de Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

| CONTRATO | EMPRESA | FISCAL | OBJETO |
|----------|---|--|--|
| 396/2023 | SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 51.***.***/0006-00 | Nome: HÉLIO SANTOS DE MOURA NUNES; Matrícula: 371599-0; E-mail: helio.nunes@sead.pi.gov.br; Lotação: Gerência do Controle de Gastos Comuns - SEAD-PI; SIGLA SEI: SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC. | Contratação para aquisição de Receptores GNSS L1/L2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. |
| | | Nome: LUZIA DE CARVALHO GONÇALVES SILVA; Matrícula: 001045-6; E-mail: luzia.goncalves@sead.pi.gov.br; Lotação: Apoio à Superintendência de Gestão Administrativa - SEAD-PI; SIGLA SEI: SEADPREV-PI/GAB/SGACG/APOIOSGA. | |
| | | Nome: ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA; Matrícula: 372260-X; E-mail: annderson.bandeira@sead.pi.gov.br; Lotação: Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD-PI; SIGLA SEI: SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG. | |

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis

inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria revoga a portaria de Nº 411/2023/GAB/SEAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.21592

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1021/2023

Teresina(PI), 26 de setembro de 2023

Dispõe sobre cancelamento do afastamento para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o afastamento do servidor **LEANDRO SILVA SANTOS**, matrícula 103730-3, autorizado pela Portaria SEDUC-PI/ GSE nº 508/2023 para cursar o Mestrado Profissional no ensino de Matemática, pelo Programa de Pós-graduação da UFPI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.21593

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 108/2023/GAB/SEFIR

Teresina (PI), 07 de agosto de 2023.

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, para o evento: **FEIRA DA AGRICULTURA IRRIGADA**, no município de **LAGOA ALEGRE/PI**, nos dias 28 e 29 de julho de 2023:

VIVIANE RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, MATRÍCULA Nº 374519-8
LÍLIA RIBEIRO DE SÁ PEREIRA, MATRÍCULA Nº 374504-0

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO- SEFIR

REF.21598

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 109/2023/GAB/SEFIR

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

A **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, para o evento: **I WORKSHOP DO EMPREENDEDOR AGRICULTOR**, no município de **ITAUEIRA/PI**, nos dias 04 de agosto de 2023:

VIVIANE RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, MATRÍCULA Nº 374519-8
LÍLIA RIBEIRO DE SÁ PEREIRA, MATRÍCULA Nº 374504-0

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO- SEFIR

REF.21600

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 110/2023/GAB/SEFIR

Teresina (PI), 21 de agosto de 2023.

A **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **J L PEREIRA DA COSTA LTDA**, para o evento: **I WORKSHOP DO EMPREENDEDOR AGRICULTOR**, no município de **ALVORADA DO GURGUEIA/PI**, no dia 11 de agosto de 2023:

VIVIANE RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, MATRÍCULA Nº 374519-8
LÍLIA RIBEIRO DE SÁ PEREIRA, MATRÍCULA Nº 374504-0

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO- SEFIR

REF.21603

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 122, de 04 de outubro de 2023

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 31/2023, vigente no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV/PI**.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 31/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV-PI** e a **CERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA**, tendo como **OBJETO DO CONTRATO** a aquisição de 500 (quinhentos) KITS DE XÍCARA DE CAFÉ EM ARGILA ILUSTRADAS COM FIGURAS DA SERRA DA CAPIVARA, objeto artesanal, produto genuinamente piauiense, para atendimento das necessidades desta **Secretaria de Governo do Estado**.

DIRCE MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS, Matrícula 071611-1 – **FISCAL DO CONTRATO**.

ANDRÉIA ELIANE COSTA E SILVA, Matrícula nº 372258-9 – **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**.

HERBERT DO NASCIMENTO ALMENDRA FILHO, Matrícula 0371314-8 – **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º Incumbe ao **GESTOR** do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;
- VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NÔLLETO
Secretário de Governo do Piauí

SEI nº 9070846

REF.21614

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR-PI

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 52, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o licenciamento ambiental para empreendimentos de produção de hidrogênio verde no Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONSEMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, da Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995 e art. 9º, XI, do Regulamento estabelecido no Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993, bem como na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO que produtos da indústria de energia renovável, como o hidrogênio verde, colaboram para uma possível transição energética, rumo a um movimento de descarbonização;

CONSIDERANDO as medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico;

CONSIDERANDO as estratégias integradas de mitigação e adaptação à mudança do clima nos âmbitos local, regional e nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a participação das fontes renováveis e mitigar a emissão de carbono fóssil na matriz energética, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.140, de 2011, que instituiu a Política Estadual sobre Mudança do Clima e Combate à Pobreza - PEMCP, em cujo Art. 5º, Inciso X, fixa como um de seus objetivos específicos o fomento e a criação de instrumentos de mercado que viabilizem a execução de projetos de energia renovável no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas”, cujos signatários, incluindo o Brasil, se comprometeram a “aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global”;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Acordo de Paris, promulgado pelo Decreto Federal nº 9.073, de 5 de junho de 2017, sobre o qual o Brasil assumiu o compromisso de “expandir o uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na matriz total de energia para uma participação de 28% a 33% até 2030”;

CONSIDERANDO a Resolução Consema nº 046, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece o enquadramento dos empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Piauí:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “*ad referendum*” esta Resolução que dispõe sobre os critérios e os procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental de empreendimentos de produção de hidrogênio verde no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - Hidrogênio Verde: aquele produzido a partir de fontes renováveis, particularmente, hidrelétrica, eólica ou solar, e cujo resultado poderá se apresentar nos estados líquido ou gasoso, bem como na forma de subprodutos, a exemplo de amônia verde, metanol verde, aço verde e biocombustíveis, entre outros.

II - *Hub* de Hidrogênio Verde: espaço físico onde várias empresas possam se estabelecer e desenvolver suas atividades produtivas de hidrogênio verde, de forma independente ou em conjunto, podendo compartilhar estruturas de transporte e armazenamento do produto final.

Art. 3º Os procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos de produção de hidrogênio verde serão regidos pela Lei Estadual nº 6.947/2017 e pela Resolução Consema nº 046/2022, ou outras que vierem a sucedê-las, além de instruções normativas aplicáveis ao licenciamento estadual preconizadas pela SEMARH.

Art. 4º O Anexo I da Resolução Consema nº 046/2022 passa a vigorar acrescido da tipologia de atividade licenciável “produção de hidrogênio verde”, cujo porte e o potencial poluidor degradador, e a consequente classe de enquadramento estão estabelecidos no quadro a seguir:

| GRUPO D: OBRAS/INFRAESTRUTURA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------------|-------|----------------|----------|----|---------------|----|----------------|----|------------------|----|-----------|----|
| SUBGRUPO D2 - Infraestrutura de Energia | | | | | | | | | | | | | | |
| CÓD | DESCRIÇÃO | PARÂMETRO | PPD | NÃO INCIDÊNCIA | PORTEMIC | C | PORTEPEQ | C | PORTEMED | C | PORTEGRA | C | PORTE EXC | C |
| D2-016 | Produção de Hidrogênio Verde | Potência do Eletrolisador – E (MW) | Médio | Não se aplica | E ≤ 1,0 | C1 | 1,0 < E < 5,0 | C2 | 5,0 ≤ E < 50,0 | C3 | 50,0 ≤ E < 500,0 | C4 | E ≥ 500,0 | C5 |
| Legenda: C: Classe de Enquadramento, definidas no Capítulo II da Resolução Consema nº 046/2022 PPD: Potencial Poluidor Degradador | | | | | | | | | | | | | | |

§1º. As atividades e empreendimentos tratados nesta Resolução serão considerados de impacto regional.

§2º. Quando houver mais de um eletrolisador, a potência a ser considerada para o enquadramento será a soma das potências dos eletrolisadores previstos no empreendimento.

§3º. Independentemente da classe de enquadramento, será exigido no processo de licenciamento o Estudo de Análise de Risco, e o respectivo Plano de Atendimento de Emergência (PAE), como parte do estudo ambiental exigível, conforme Resolução Consema nº 046/2022.

Art. 5º Poderá ser objeto de um único licenciamento ambiental o *Hub* de Hidrogênio Verde, mesmo que não se conheça a potência total prevista dos eletrolisadores resultante do conjunto de empreendimentos que o integrarão.

§1º. Para os casos previstos no *caput*, o porte a ser considerado no licenciamento ambiental será Excepcional.

§2º Será admitido, para os casos previstos no *caput*, apenas a solicitação de Licença Prévia (LP) para o *Hub*, devendo cada empresa

integrante dele obter sua própria Licença de Instalação (LI), e depois, Licença de Operação (LO), individualmente.

§3º Nos casos previstos no *caput*, cada empresa integrante deverá elaborar um novo estudo de análise de risco específico e seu respectivo PAE na fase de LI, sem prejuízo dos estudos realizados em fase de LP.

§4º. Quando da solicitação de LI, o licenciamento ambiental de cada empreendimento integrante do *Hub* deverá ser instruído com o seu próprio Plano Básico Ambiental (PBA), no qual deverão ser detalhados os planos e programas ambientais constantes do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), devidamente aprovado para o *Hub*, além de outros que, porventura, poderão ser exigidos pela SEMARH.

§5º. No que tange às estruturas de produção, armazenamento e transporte compartilhadas pelos empreendimentos integrantes do *Hub*, para a continuidade do licenciamento ambiental, com emissão de LI e LO, estas deverão ser pleiteadas pelo seu respectivo responsável legal.

Art. 6º Quando o projeto contemplar as atividades de produção, transporte e armazenamento de hidrogênio verde, ocorrerá o licenciamento ambiental em um único processo, observadas também as normas específicas vigentes de transporte e armazenamento.

§1º. O enquadramento para o licenciamento ambiental do conjunto será feito tendo por base a atividade de produção, conforme estabelecido no Art. 4º, desta Resolução.

§2º. Será admitida a solicitação de LP para o conjunto a que se refere o *caput*, e as LI's e LO's individualmente para cada estrutura de produção, transporte e armazenamento.

Art. 7º. É facultado ao empreendedor requerer o reenquadramento do empreendimento de produção de hidrogênio verde, através de Consulta Prévia, prevista no Art.5º, da Resolução Consema nº 046/2022, nos casos em que:

- I - ele seja integrado a empreendimentos geradores de energia a partir de fontes renováveis, devidamente licenciado; ou
- II - se pretenda implantá-lo em uma área de parcelamento do solo para fins industriais, já devidamente licenciada

Parágrafo único. Além de atender ao que dispõe o *caput*, o empreendedor deverá demonstrar tecnicamente que o empreendimento está localizado a uma distância segura de residências ou edificações de permanência prolongada, tais como escolas, hospitais e igrejas.

Art. 8º Por decisão fundamentada da SEMARH, será realizada Reunião Técnica Informativa, às expensas do empreendedor, sempre que houver potenciais conflitos socioambientais e/ou comunidade significativamente afetada na área de influência direta do empreendimento, sem prejuízo das condições previstas para promoção de Audiência Pública ou Reunião Técnica Informativa já estabelecidas na Resolução Consema nº 046/2022.

Art. 9º. Poderá o empreendedor requerer o licenciamento ambiental de plantas de teste de produção de hidrogênio verde.

§1º. Para os casos previstos no *caput*, será admitida a ampliação da planta de teste, por uma única vez, até o limite de 5,0 MW da potência do(s) eletrolisador(es), sem que se passe por um novo licenciamento ambiental.

§2º. A ampliação da planta de teste para a produção em escala industrial/comercial deverá ser objeto de um novo licenciamento ambiental.

Art. 10. Poderá ser expedida Licença Prévia, para fins exclusivos de atestar preliminarmente a viabilidade ambiental e a aprovação geolocacional, a empreendimentos produtores de hidrogênio verde, os quais ainda estejam em fase de estudos de viabilidade econômica, inclusive, aqueles que tenham firmado memorando de entendimento com o governo estadual, mediante apresentação, análise e aprovação de Estudo Ambiental Preliminar (EAP), o qual deverá abordar, no mínimo, sobre os seguintes aspectos:

- I - a viabilidade técnica do empreendimento, com base na perspectiva de utilização de tecnologia de baixo impacto ambiental e, no caso de produção a partir de eletrólise da água, estimativa de sua disponibilidade em quantidade necessária, apontando eventuais conflitos de uso do recurso;
- II - a viabilidade locacional, com fundamento em estudos de localização, plantas, mapas, observando, especialmente, sua incidência ou distanciamento para áreas de interesse ambiental;
- III - avaliação dos impactos ambientais e interações das atividades que serão desenvolvidas sobre os componentes ambientais;
- IV - identificação das possíveis medidas mitigadoras;
- V - a viabilidade legal do empreendimento, com fulcro nos aspectos de localização e análise do impacto ambiental;
- VI - indicação de programas socioambientais, em linhas gerais, que visem contribuir com a integridade da qualidade ambiental das áreas de influência do empreendimento.

§ 1º A licença referida no *caput* limitar-se-á a reconhecer os elementos ambientais mínimos reputados necessários à análise preliminar e

aprovação da viabilidade ambiental e geolocacional do empreendimento, não dispensando a posterior complementação dos estudos.

§ 2º Caso a SEMARH emita a Licença Prévia para fins exclusivos de aprovação da viabilidade ambiental e geolocacional do empreendimento, após verificado o cumprimento das exigências constantes nesta Resolução, deverá ser apresentado, para ratificação da Licença Prévia emitida, o estudo ambiental indicado na Resolução Consema nº 046/2022, com base no enquadramento previsto no Art. 4º, desta Resolução.

§3º A apresentação do estudo ambiental referido no parágrafo anterior será condição necessária e indeclinável para possível prorrogação da Licença Prévia ou emissão de Licença de Instalação.

Art. 11. O interessado deverá requerer a Licença Prévia para fins exclusivos de aprovação da viabilidade ambiental e geolocacional do empreendimento, junto a SEMARH, instruindo seu pedido, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - Estudo Ambiental Preliminar (EAP), acompanhado de ART, observando o conteúdo mínimo estabelecido no art. 10, caput, desta Resolução;

III - comprovante de pagamento do preço público referente ao pedido de Licença Prévia, conforme Lei Estadual nº 4.254 / 1988;

IV - publicação do pedido no Diário Oficial do Estado;

V - documentos de identificação do interessado (CPF, para pessoas físicas; Contrato Social e CNPJ, para pessoas jurídicas, além do comprovante de endereço);

VI - declaração assinada pelo representante legal da empresa informando que o projeto tem como objetivo a aprovação preliminar da viabilidade ambiental e geolocacional do empreendimento, juntando, inclusive, eventual memorando de entendimento com o governo estadual;

VII - certidão atualizada expedida pelo município, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;

VIII - memorial descritivo, contendo a descrição geral da área de interferência do empreendimento, dimensionamento da área de intervenção do projeto, descrição da concepção técnica do projeto com todos os seus sistemas associados, e outros dados considerados relevantes;

IX - Planta Georreferenciada da poligonal da Área Diretamente Afetada (ADA), indicando a área necessária para supressão vegetal (quando for o caso), e demonstrando o distanciamento ou interferência em áreas destinadas à Reserva Legal (quando for o caso), em recursos hídricos naturais e / ou artificiais existentes no entorno, em Áreas de Preservação Permanente (APP's) definidas pela legislação vigente, além de áreas especialmente protegidas, tais como, Unidades de Conservação, terras indígenas, comunidades quilombolas, entre outras.

Parágrafo único. Além dos documentos elencados neste artigo, o interessado deverá apresentar aqueles exigidos em ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como outros que se julgarem necessários durante a análise do processo.

Art. 12. O início da operação dos empreendimentos de que trata esta Resolução ficará condicionado à apresentação do Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Piauí.

Art. 13. Esta resolução não desobriga a observância às normas técnicas aplicáveis à produção, armazenamento e transporte de hidrogênio verde e seus subprodutos.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daniel Carvalho Oliveira Valente
PRESIDENTE DO CONSEMA

REF.21504

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a construção de 01 Passagem Molhada no município de Dirceu Arcoverde-PI.

| CORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS) | | |
|------------------------------|--------------|---------------|
| LOCALIDADE | LATITUDE | LONGITUDE |
| BARREIRINHO | 9°21'21.78"S | 42°34'14.81"O |

REF.21512

AVISOS

CAJUPI AGRICOLA S/A
CNPJ/MF N.º 08.264.228/0001-09
NIRE: 22300008064

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação e Aviso aos Acionistas

Ficam convocados os senhores acionistas da CAJUPI AGRICOLA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2023, às 16:00 horas, na sede social da empresa, sita na Fazenda Gleba Angical – Gleba Riachão dos Paulo, S/N – Zona Rural no Município de Baixa Grande do Ribeiro, PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e posse da diretoria;

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404./76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 2 de outubro de 2023.

ALZIR PIMENTEL AGUIAR FILHO
Diretor

REF.21505

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 055/2023
PROCESSO SEI N.00016.000965/2023-28

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico da DUEN (ID -9572196), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar – CONSTRUTORA JUREMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.590/0001-90, com o valor da proposta R\$ 30.111.227,03 (trinta milhões, cento e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos) e; **2º lugar – PAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.020.353/0001-28, com o valor da proposta de R\$ 30.134.031,03 (trinta milhões, cento e trinta e quatro mil, trinta e um reais e três centavos). Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - DUEN/DER/PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **CONSTRUTORA JUREMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.590/0001-90, como vencedora do certame, uma vez que sua proposta de preço foi a mais substancialmente adequada às condições exigidas pelo edital As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico citada acima, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 13 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

REF.21521

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR/PI

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE Nº 001/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI dá ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados no Convite nº 001/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.664,00 m² no município de Santa Cruz dos Milagres – PI, às 09:00 (nove) horas, do dia 13 de outubro de 2023. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 10 de outubro de 2023.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF.21533

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

**AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO SEI Nº. 00347.000014/2023-15**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 014, de 10 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é a seguinte: Empresa Vencedora: 1º - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74, com o valor global de R\$ 1.558.682,66 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos); e Classificada: 2º - JW CONSTRUÇÕES, com o valor global de R\$ 1.592.426,10 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação. Houve um questionamento da empresa JW Construções quanto ao pedido de desclassificação da empresa vencedora. A CPL decidiu pela manutenção da decisão anteriormente prolatada, conforme relatório de análise técnica da engenharia que aponta a proposta da empresa Panorama Empreendimentos e Serviços Ltda como devidamente classificada (ID. 9439284).

Teresina-PI, 13 de outubro de 2023

Thales Falcão de Araújo

Presidente da CPL – CDTER-PI

REF.21536

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

| AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2023 - REPETIÇÃO – INVESTE PIAUÍ. | |
|---|---|
| Nº do Processo Sei | SEI Nº 00147.000286/2023-63 |
| Modalidade de Licitação | PREGÃO ELETRÔNICO / LICITAÇÃO ELETRONICA |
| Tipo de Licitação | Menor Preço |
| Fundamento Legal | Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ |
| Nome do Órgão | Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ. |
| Resumo do objeto da licitação | Contratação de empresa para execução de projeto de infraestrutura interna e ambientação do HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí, incluindo confecção, montagem e instalação de móveis planejados (estofados, cadeiras, cabines, tabladados, arquibancadas, mesa), persianas, divisórias e piso/teto em vidro, para a Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | www.licitacoes-e.com.br No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , No Site da INVESTE PIAUÍ: https://investepiaui.com/ |
| Datas e Horários | INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 16h00min do dia 16/10/2023 LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 31/10/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 31/10/2023. DATA E A HORA DA DISPUTA: às 10h00min do dia 31/10/2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br |
| Valor Global | SIGILOSO |
| Fonte de Recursos | Próprio da Companhia |
| | Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí. Semíramis Antão de Alencar Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa |

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

REF.21540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 06/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO: ANEXO E. M. JORNALISTA ANTERO, ANEXO E. M. ED. INF. SÃO JOSÉ, ANEXO E. M. EVANGELINA ROSA, E. M. AUGUSTO BAUER, ANEXO E. M. JOSÉ DE LIMA COUTO, ANEXO E. M. CIVICO MILITAR ROLAND JACOB, ANEXO E. M. CAIO PASSOS, ANEXO E. M. MIRIAM LOPES, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ITEM 01: CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO E. M. JORNALISTA ANTERO, LICITANTE VENCEDOR: IMPACTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.071.556/0001-49; VALOR: R\$ 602.869,46(seiscentos e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). ITEM 02: CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO E. M. ED. INF. SÃO JOSÉ, LICITANTE VENCEDOR : TJ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 69.403.988/0001-36; VALOR: R\$ 685.175,27(seiscentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). ITEM 03: CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO E. M. EVANGELINA ROSA, LICITANTE VENCEDOR: IMPACTO ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 21.071.556/0001-49, VALOR: R\$ 583.958,03 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos); ITEM 04: CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. M. AUGUSTO BAUER; LICITANTE VENCEDOR: IMPACTO ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 21.071.556/0001-49; VALOR: R\$ 655.185,26 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); ITEM 05: CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO E. M. JOSÉ DE LIMA COUTO; LICITANTE VENCEDOR: TJ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 69.403.988/0001-36; VALOR: R\$ 1.332.540,17 (um milhão trezentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais e

dezessete centavos); ITEM 06: CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ANEXO E. M. CIVICO MILITAR ROLAND JACOB; LICITANTE VENCEDOR: IMPACTO ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 21.071.556/0001-49; VALOR : R\$ 1.056.218,73(um milhão cinquenta e seis mil duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos); ITEM 07: CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO E. M. CAIO PASSOS; LICITANTE VENCEDOR: TJ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; CNPJ: 69.403.988/0001-36; VALOR: R\$ 1.234.999,61 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). ITEM 08: CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DA E. M. MIRIAM LOPES; LICITANTE VENCEDOR: IMPACTO ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 21.071.556/0001-49; VALOR: R\$ 1.369.075,97(um milhão trezentos e sessenta e nove mil setenta e cinco reais e noventa e sete centavos); VALOR GLOBAL TOTAL : R\$ 7.520.022,50(sete milhões quinhentos e vinte mil vinte e dois reais e cinquenta centavos). Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2023. NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO. SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REF.21547

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.000662/2023-82. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para REFORMA DO ESTÁDIO NO MUNICIPIO DE GEMINIANO - PI conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 544.164,25. Devido a modificações nas planilhas, fica a licitação que seria realizada em 17/10/2023 para a data de 14/11/2023 as 09:00 h. Realizado de forma presencial na sala de reunião da Secretaria dos Esportes do Piauí (Av. Pedro Freitas, S/N, São Pedro, Teresina-PI). Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 13 de outubro de 2023.

Dayvid de Oliveira Santos
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI
Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)
Matrícula: 371269-9

REF.21555

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA N° 002/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria N° 007, de 31 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 02 (dois) de outubro de 2023, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: CONSÓRCIO SS, valor da proposta: R\$ 80.445.804,53 (oitenta milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, valor da proposta: R\$ 80.948.204,83 (oitenta milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos); 3º lugar: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 82.214.739,41 (oitenta e dois milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste Órgão.

Teresina, 03 de outubro de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/IDEPI/PI

REF.21578

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria Nº 007, de 31 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 02 (dois) de outubro de 2023, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: CONSÓRCIO SS, valor da proposta: R\$ 84.833.100,99 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, cem reais e noventa e nove centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, valor da proposta: R\$ 85.609.848,64 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); 3º lugar: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, valor da proposta: R\$ 86.475.483,50 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); 4º lugar: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 86.874.129,20 (oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste Órgão.

Teresina, 03 de outubro de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/IDEPI-PI

REF.21579

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID**Aviso de licitação: Tomada de Preços nº 007/2023 – SECID/PI.**

Nº do processo SEI: 00310.000876/2023-57.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços.

Tipo de licitação: Menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA E PRAÇA MAZOT RUBEN DE ARAÚJO, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, COM ÁREA ATUAL CONSTRUÍDA DE 1.753,30 M².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://portal.pi.gov.br>).

Data de abertura e entrega das propostas: 31 de outubro de 2023 – 10h.

Valor global estimado: R\$ 879.120,58 (oitocentos e setenta e nove mil, cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 45.101.26.782.0008.1870

Fonte de recursos: 754.

Natureza da despesa: 449051.

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2023NR00254.

Teresina, 13 de outubro de 2023.

Maria Vilani da Silva
Secretária das Cidades-SECID/PI

REF.21585

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****CONCORRÊNCIA N° 03/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07/2023/SETRAN-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, **COMUNICA** que as empresas participantes **CONSTRUTORA JMT LTDA**, CNPJ nº. **10.897.444/0001-25** e **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, CNPJ nº. **14.138.176/0001-19** interpuseram recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 13 de Outubro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da CPL/SETRAN

Visto:

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.21588

EXTRATOS**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GMAIL****EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2023-GAMIL**

N° do Processo SEI: 00015.001025/2023-66

N° Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23004413

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: R.A. de Melo Eireli

CNPJ da Contratada: 33.689.178/0001-40

Resumo do objeto: Serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização.

Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir da data de assinatura

Data de Assinatura do Contrato: 11/10/2023

Valor do Mensal Estimado: R\$ 4.668,99 (Quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

N° Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00152

N° Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO08981

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa-Maj. QOPM - Contratante e Reginaldo Araújo de Melo-Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL

REF.21513

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023 - SEMARH/PI | |
|--|---|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00130.002116/2023-01 |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI | 20000170 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO (SE FOR O CASO) | CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021 |
| FUNDAMENTO LEGAL | ART. 75, VIII DA LEI Nº 14.133/2021 |
| CONTRATANTE | SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 280101 |
| CONTRATADO | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA |
| CNPJ/CPF DO CONTRATADO | 05.340.639/0001-30 |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO QUE COMPREENDA O CONTROLE E GESTÃO COMPARTILHADA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE REDE CREDENCIADA, CONFORME QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 11/10/2023 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 2.436.209,91 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 18.542.0008.1919 |
| FONTE DE RECURSOS | 759 |
| NATUREZA DA DESPESA | 339030 E 339039 |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2023NR00186 E 2023NR00187 |
| Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE | 2023RO06363 |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: RENATA NUNES FERREIRA |

*(documento datado e assinado eletronicamente)***DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais, e com fundamento

no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada, e

CONSIDERANDO a prestação de serviço de gerenciamento da frota de veículos que compõem a secretaria do meio ambiente e recursos hídricos do estado do piauí, com fornecimento e implantação de sistema informatizado e integrado que compreenda o controle e gestão compartilhada, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de combustíveis, mediante rede credenciada, conforme quantitativos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 57/2023 - SEMARH-PI com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA para a prestação do serviço supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00130.002116/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução do Contrato nº 57/2023 - SEMARH-PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA para a prestação de serviço de gerenciamento da frota de veículos que compõem a secretaria do meio ambiente e recursos hídricos do estado do piauí, com fornecimento e implantação de sistema informatizado e integrado que compreenda o controle e gestão compartilhada, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de combustíveis, mediante rede credenciada.

RAFAEL FERREIRA LUZ, matrícula nº 371525-6;

ANDERSON JOSÉ CAVALCANTE SANTOS, matrícula nº 373860-4;

Art. 2º Caberá aos fiscais designados o cumprimento das atribuições constantes nos parágrafos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, bem os parágrafos do artigo 66 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art. 3º Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

REF.21515

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0402022 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00117.001147/2023-12 |
| Contratante | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI-PI |
| Contratado | ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR (CEIR). |
| CNPJ/CPF do Contratado | nº 07.995.466/0001-13 |
| Resumo do objeto do Termo Aditivo | Fica alterada a razão social da contratante, AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (ATI) , a qual passa a ser EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (ETIPI) , inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 08.839.135/0001-57, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.017, de 10 de Abril de 2023, representada na forma do seu Estatuto Social pelo seu Presidente, Sr. ELLEN GERA DE BRITO MOURA . |
| Data de assinatura do Termo Aditivo | 10/10/2023 |

| | |
|-------------------------------------|--|
| Signatários do Termo Aditivo | Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE |
|-------------------------------------|--|

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

REF.21516

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº Terceiro | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00089.009449/2023-13 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21005070 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Prorrogação Contratual |
| Fundamento legal | Lei nº 8.666/1993 |
| Contratante | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ |
| Codificação da UG no SIAFE | 140201 |
| Contratado | PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 29.786.317/0001-87 |
| Resumo do objeto do contrato | Acréscimo ao contrato 46/2022, relativo à obra de recuperação de estrutura, reforma e estruturação de salas e construção de subestação aérea trifásica de 112,5 kva – 13,8kv/380/220v, no Campus da Universidade Estadual do Piauí, localizado na Rua Antônio de Carvalho, nº 150, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato/PI |
| Prazo de vigência | 300 (trezentos) dias |
| Prazo de execução | 90 (noventa) dias |
| Data de assinatura do contrato | 11/10/2023 |
| Valor global | 144.197,38 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) |
| Dotação orçamentária | 0201 |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00364 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2023R008270 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO |

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES
Pró-Reitor(a) de Administração

REF.21520

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/PI

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 - SEMARH/PI | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00130.006720/2023-06 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22004800 |
| Fundamento legal | art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 |
| Contratante | SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |
| Codificação da UG no SIAFE | 280201 |
| Contratado | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS |
| CNPJ/CPF do Contratado | 34.028.316/0022-38 |
| Resumo do objeto do contrato | O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. |
| Data de assinatura do ADITIVO | 18/09/2023 |
| Valor do Aditivo | R\$12.000,00 (doze mil reais) |
| Dotação orçamentária | 18.542. 0008. 1919 |
| Fonte de Recursos | 759 |
| Natureza da Despesa | 339039 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00256 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2023RO09018 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1 e Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secão |

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

REF.21527

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00010.001671/2023-73 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23002768 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| Fundamento legal | Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 |
| Contratante | SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV/PI |
| Codificação da UG no SIAFE | 110110 - SEGOV |
| Contratado | CERAMICA SERRA DA CAPIVARA LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 00.195.936/0001-15 |
| Resumo do objeto do contrato | Aquisição de 500 (quinhentos) KITS DE XÍCARA DE CAFÉ EM ARGILA ILUSTRADAS COM FIGURAS DA SERRA DA CAPIVARA, objeto artesanal, produto genuinamente piauiense, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Governo do Estado |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | Os produtos deverão ser entregues, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos |
| Data de assinatura do contrato | 10 de outubro de 2023 |
| Valor global | R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) |
| Dotação orçamentária | 11110 |

| | |
|-----------------------------|---|
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339030 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00157 |
| Nº Patrimonial SIAFE | 2023R006889 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nólleto. Pela Contratada: Representante da Empresa - CERAMICA SERRA DA CAPIVARA LTDA, a Sra. Girleide Maria Alves de Oliveira. |

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REF.21534

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 | |
|---|---|
| Nº do Processo SEI | 00027.003027/2023-51 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23004377 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21) |
| Fundamento legal | LEI Nº 14.133/21 |
| Contratante | SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ |
| Codificação da UG no SIAFE | 120101 |
| Contratado | D. R. DOS SANTOS NETO |
| CNPJ/CPF do Contratado | 04.811.720/0001-98 |
| Resumo do objeto do contrato | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIDADE VISUAL PARA O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO |
| Prazo de vigência | 12 (DOZE) MESES |
| Data de assinatura do contrato | 10/10/2023 |
| Valor | R\$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS) |
| Programa de Trabalho | 06.122.0010.2000 |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339030 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00320 |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2023R008793 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: DIONÍSIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO |

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Portaria Nº 587/2023

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II §

2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 065/2023, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIDADE VISUAL PARA O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO, firmado com a Empresa D. R. dos Santos Neto, os seguintes servidores:

Maria Luzia Machado Coelho, CPF nº ***.869.733-**, Matrícula: 376175-4 - Gestor de Contrato; **Pedro Paulo dos Santos Neves Filho**, CPF nº ***.115.373-**, Matrícula: 378847-4 - Fiscal de Contrato; **Surawilks Gonçalves Barros**, CPF nº ***.292.543-**, Matrícula nº 378046-5 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Estado da Segurança Pública

REF.21537

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

| EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 | |
|--|--|
| Nome do Contratante | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | W B FERREIRA EIRELLI. |
| CNPJ do Contratado | 10.230.003/0001-75 |

| | |
|--|---|
| Resumo do objeto do Termo de Rescisão | O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato N° 164/2022, cujo objeto é a Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Prof. Antônio Castro, no município de Amarante - PI, amparada no artigo 78, inciso XVII c/c com art. 79, inc. II e §1º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Vigésima Segunda - Da Rescisão II, Despacho Oreintativo da CGE-PI n° 11/2023/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUDUC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEUDUC/JEPF N° 53/2023, em face da demonstrada impossibilidade de execução do objeto contratado por parte da empresa contratada, restando conveniente e oportuno o rompimento do ajuste de forma amigável, conforme r. Decisão Adminsitrativa do Exmo. Sr. Secretário de Educação N° 009/2023/SEUDUC-PI/GSE/SUPEG/UGERF-GA. Processo SEI n° 00011.010499/2023-39. |
| Data de Assinatura do Termo | 30 de junho de 2023 |
| Signatários do Contrato | Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Francisco Monteiro Rosa Filho - Representante da Empresa |

REF.21543

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**EXTRATO DO CONTRATO N° 338/2023**

Processo n° 00012.026908/2023-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: DIAG PRIME COMÉRCIO E DRIST. DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 02 016 542/0001-88

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura de reagentes e insumos, para atender a necessidade do Setor de Microbiologia e Tuberculose do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI.

Data da Assinatura do Contrato: 11/10/2023

Valor global: R\$919.300,00 (Novecentos e dezenove mil e trezentos reais).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339030

N° Nota de Reserva SIAFE: 2023NR05176

N° da Reserva Orçamentária: 2023RO08866

N° do Contrato SIAFE: 23004550

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário Estadual de Saúde).

Pela Contratada: Leandro Soares Abondante (Representante).

REF.21544

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REAJUSTE DE CONTRATO 044/2022**OBJETO: Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, no Município de Teresina – PI
PROCESSOS SEDUC/PI N°: 00011.009144/2020-54 e 00011.000481/2023-29

CONTRATADA: CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ n° 07.561.615/0001-36

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.

LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO 084/2021.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 044/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, no Município de Teresina – PI., integrante da Rede Estadual de Ensino, através do Contrato n° 044/2022, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de R\$ Reforma de R\$ 12.000,46 (doze mil reais e quarenta e seis

centavos) e da Ampliação de R\$ 22.621,14 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos), correspondente a 9,0 % do valor do contrato, referente ao reajuste/atualização das medições requeridas no processo, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº Processo Nº 00011.000481/2023-29. NE2023NR02067. NE2023NR02069. RO2023RO08863.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a da dotação orçamentária: Fonte 544, Natureza 339039, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Plano Orçamentário 103, referente à reforma.

A segunda parte de tais despesas decorrentes desse reajuste ocorrerão da seguinte forma: Fonte 544, Natureza 449051, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Plano Orçamentário 103, referente à ampliação.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santo Filho
Secretário Estadual de Educação

CONSTRUTORA BARRETO LTDA
Whalyson Marrathyman Feitosa Melo

REF.21548

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

| SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021 | | | | |
|---|---|-------------------|---------------------|-------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00011.051180/2023-63 | | | |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI | 21002293 | | | |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | PE 014/2021 | | | |
| FUNDAMENTO LEGAL | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013 | | | |
| CONTRATANTE | Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96. | | | |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 14102 | | | |
| CONTRATADOS | SALUTEM SERVIÇOS DEAGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 34.027.041/0001-93 | | | |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 142/2021 relativo à serviços de dedetização, desratização e descupinização para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, das sedes das Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20ª e 21ª), respectivas unidades escolares jurisdicionadas a essas GREs e Almoxarifado desta SEDUC/PI, por 12 (doze) meses, isto é, de 15/10/2023 a 15/10/2024 , conforme o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. | | | |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. | | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. | | | |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO | <i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i> | | | |
| VALOR GLOBAL | R\$ 179.506,95 (cento e setenta e nove mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos). | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unid. Orçamentária | Plano de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
| | 14102 | 12368021956 | 3.3.90.39 | 500 |
| FONTE DE RECURSOS | 500 | | | |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | | | |
| Nº DA RESERVA NO SIAFE | 2023NR03030 | | | |
| Nº DA NOTA PATRIMONIAL | 2023RO08969 | | | |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. RENATO LOPES CORREIA SANTOS, representante da SALUTEM SERVIÇOS DEAGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Contratada. | | | |

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.21558

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00224.000495/2023-47 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23004915 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - CPL |
| Fundamento legal | LEI 8.666/93 |
| Contratante | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR |
| Codificação da UG no Siafe | 560101 |
| Contratado | R M AMORIM – ME (DREAM CONSTRUTORA) |
| CNPJ Contratado | 29.277.011/0001-03 |
| Resumo do objeto contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BARREIRO DOS DOUCAS, BAIXÃO DA PARNADEMA, BAIXÃO DA GAMELEIRA E JACURUTU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI. |
| Prazo de vigência Contrato | 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. |
| Prazo de execução das obras/serviços | 180 (cento e oitenta) dias |
| Data de assinatura contrato | 13 de outubro de 2023. |
| Valor global | R\$ 1.736.823,29 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). |
| Programa de Trabalho | 20.607. 0006. 1044 |
| Fonte de Recursos | 754 |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00194 |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária | 2023RO09092 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM |

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO SEFIR-PI

REF.21570

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023 - SEMARH/PI**

Nº DO PROCESSO SEI 00130.002116/2023-01

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 20000170

MODALIDADE DE LICITAÇÃO (SE FOR O CASO): CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE 280101

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF DO CONTRATADO: 05.340.639/0001-30

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO QUE COMPREENDA O CONTROLE E GESTÃO COMPARTILHADA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE REDE CREDENCIADA, CONFORME QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 2.436.209,91 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0008.1919

FONTE DE RECURSOS: 759

NATUREZA DA DESPESA: 339030 E 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00186 E 2023NR00187

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2023RO06363

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Pela Contratada: RENATA NUNES FERREIRA

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

REF.21574

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.000734/2023-18

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI. (CNPJ: 41.522.343/0001-01).

OBJETO: Recuperação de 27,36 km de estrada vicinal no município de Jardim do Mulato/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Djair Lima de Sousa, pela Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI.

REF.21575

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 82/15

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 82/15. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11 **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes para equipar Hospitais de Altos e Centro de Parto Normal- CPN. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência por 205 dias. **VIGÊNCIA:** 04.05.2024. **DATA DE ASSINATURA:** 10.10.2023. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde.

Obs. Sem novo impacto financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº116/18

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 116/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI CNPJ: 41.522.269/0001-15 **OBJETO DO CONVÊNIO:** Apoio e manutenção do sistema público do município de Marcolândia - PI. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência por 187 dias. **VIGÊNCIA:** 04.05.2024. **DATA DE ASSINATURA:** 10.10.2023. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde.

Obs:Sem novo impacto financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº67/16

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 67/16. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA – PI CNPJ: 01.612.574/0001-83 **OBJETO DO CONVÊNIO:** Equipamentos necessários para equipar a UBAS que está em fase de conclusão no município de Cocal de Telha - PI. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência por 157 dias. **VIGÊNCIA:** 04.05.2024. **DATA DE ASSINATURA:** 10.10.2023. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde.

Obs:Sem novo impacto financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº171/17

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 171/17. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO– PI CNPJ: 41.522.111/0001-45 **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de veículos para atendimento a equipe saúde da família e equipamentos necessários para unidades básicas de saúde. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência por 152 dias. **VIGÊNCIA:** 04.05.2024. **DATA DE ASSINATURA:** 10.10.2023. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde.

Obs:Sem novo impacto financeiro.

REF.21582

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

| EXTRATO DO CONTRATO 28/2023 | |
|-------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00117.001556/2023-19 |
| Modalidade de licitação | Pregão Eletrônico |
| Contratante | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ |
| Contratado(a) | SEARCH INFORMATICA LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado(a) | 32.917.874/0001-02 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e sustentação de solução informatizada de operação e atendimento nas áreas de Habilitação, Veículos, Multas, Finanças, Autoatendimento (Web e Mobile) e Processos Digitais, incluindo fornecimento de códigos-fonte, customização e integração, migração de dados, operação assistida e sustentação/manutenção de sistemas (corretiva, adaptativa, evolutiva e perfectiva), fornecimento e gestão de infraestrutura tecnológica, suporte técnico e suporte de negócio, visando a modernização tecnológica, melhoria de processos, racionalização no uso dos recursos e redução de custos operacionais no âmbito do DETRAN/PI. |
| Prazo de vigência | 24 (vinte e quatro) meses |
| Valor global | R\$ 19.720.000,00(dezenove milhões setecentos e vinte mil reais) |
| Dotação orçamentária | Dotação Orçamentária Própria, conforme Parecer Financeiro - Orçamentário (9500254) |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: MAURO ROBERTO KAISER CABRAL |

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (ETIPI)

Ellen Gera de Brito Moura
Presidente

REF.21618

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000827/2023-79**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 062/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA)DIAS**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO.**CONTRATADA:** RONALDO RODRIGUES DA SILVA**CPF Nº:** ***.298.013-****VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$:** 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 500**NATUREZA DA DESPESA:** 339036**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA MATÉRIA: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR - MEMBRO DA CPL/SEDEC

REF.21518

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000824/2023-35

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 061/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: EDILSON RAIMUNDO DINIZ

CPF Nº: *.845.303- ****

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA MATÉRIA: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR - MEMBRO DA CPL/SEDEC

REF.21528

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000889/2023-81

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 111/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO FRANCISCO SANTOS – PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ANTONIO ERASMO DE SOUSA FARIAS

CPF Nº: ***560.513 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

REF.21535

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL -SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000904/2023-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 116/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO SÃO JULIÃO DO PIAUÍ– PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUSA SILVA

CPF Nº: ***602.233 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

REF.21559

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000922/2023-72
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 124/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
CONTRATADA: LEO DE CASTRO OLIVEIRA
CPF Nº: **791.753 **
VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FONTE: 500
NATUREZA DA DESPESA: 339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120
Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário da Defesa Civil

REF.21560

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000900/2023-11
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 115/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO JUREMA DO PIAUÍ- PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
CONTRATADA: GIRLENO DA ROCHA SENA
CPF Nº: ***266.708 **
VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FONTE: 500
NATUREZA DA DESPESA: 339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120
Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário da Defesa Civil

REF.21562

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000891/2023-50

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 112/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO BELÉM DO PIAUÍ- PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ALUISIO DE CARVALHO LEAL

CPF Nº: ***682.363 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

REF.21569

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000907/2023-24

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 118/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO VARZEA BRANCA- PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE BORGES FERREIRA

CPF Nº: ***404.753 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

REF.21573

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000910/2023-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 120/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO CAMPO GRANDE DO PIAUI- PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: LEONARDO SALES DE BRITO

CPF Nº: **272.243 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

REF.21577

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000909/2023-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 119/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO VILA NOVA DO PIAUI- PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ISRAEL PEREIRA DE ALENCAR

CPF Nº: ***447.483 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário da Defesa Civil

REF.21580

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000906/2023-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 117/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO SIMPLICIO MENDES- PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: GUSTAVO MOURA CAVALCANTE

CPF Nº: ***824.923 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário da Defesa Civil

REF.21586

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2022/CGE-PI

Processo nº 00313.001180/2021-56

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do **RELATÓRIO Nº 287/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (9050388)** e do **PARECER Nº 70/2023/RG/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (9297585)**, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 12/2022/CGE-PI instaurado em face de **JOILSON LUSTOSA SILVA SANTANA, Matrícula nº 106704-4**, em virtude de não remanescerem as situações de irregularidade que deram causa ao processo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.21522

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.000436/2023-10

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI. (CNPJ: 06.553.786/0001-40).

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO VILA DA AMIZADE - PADRE MARCOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, José Valdinar da Silva, pela Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI.

REF.21530

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000899/2023-16

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 114/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO SÃO BRAZ DO PIAUÍ- PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: DIONIZIO PEREIRA DA SILVA NETO

CPF Nº: ***304.553 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário da Defesa Civil

REF.21605

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000896/2023-82**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 113/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO SÃO BRAZ DO PIAUÍ- PI.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA)DIAS**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO.**CONTRATADA:** VINICIO VAZ CHAGAS**CPF Nº:** ***834.873 ****VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$:** 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 500**NATUREZA DA DESPESA:** 339036**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00120**Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE:** 2023RO08301**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI****Secretário da Defesa Civil**

REF.21606

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 005/2023****PROCESSOS SEI NºS 00317.000786/2023-04 e 00317.000900/2023-98**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos SEI Nºs 00317.000786/2023-04 e 00317.000900/2023-98, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 005/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 93,78 km, para lote 01 e com extensão 103,23 km, para lote 02, no município de Piripiri-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas Construtora Solução Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 4.340.078,88 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o Lote 01 e Monte Claro Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 5.954.468,65 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote 02, pelas propostas mais vantajosas para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

*Teresina (PI), 13 de outubro de 2023.***Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira****SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

REF.21613

ERRATAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

ERRATA

No Contrato nº 058/2023, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.3. No caso de regime de empreitada por preço global, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

REF.21526

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ERRATA

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar a PORTARIA Nº 126 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOE nº 197/2023. Ref (21467) do dia 11/10/2023.

Onde lê-se:

MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO, MATRÍCULA 371700-3.

Leia-se:

MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO, MATRÍCULA 376885-6.

Teresina, 13 de outubro de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

REF.21561

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

(...)

1.1.2 O reajuste do Contrato 040/2022, considerando o valor analisado pela CGE no Parecer nº 735/2023/CGE-PI/GAB/CGA/NSUESPI e pela auditoria interna desta Instituição, em que o valor unitário, por veículo, passará a ser de R\$ 5.734,97 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) e o mensal para R\$ 22.938,88 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

LEIA -SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE**

(...)

1.1.2 O reajuste do Contrato 040/2022, considerando o valor analisado pela CGE no Parecer nº 735/2023/CGE-PI/GAB/CGA/NSUESPI e pela auditoria interna desta Instituição, em que o valor unitário, por veículo, passará a ser de R\$ 5.734,97 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) e o mensal para **R\$ 22.939,88** (vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Evandro Alberto de Sousa Reitor da Universidade

CONTRATANTE

MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA

Hagem Mazuad Neto

CONTRATADA

REF.21595

ADITIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 ao Contrato nº 198/2022**

| | |
|--------------------------------------|---|
| Nome do Contratante | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | M Rodrigues Resende LTDA |
| CNPJ do Contratado | 40.457.170/0001-14 |
| Resumo do objeto do aditivo | O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 198/2022, relativo à obra de Reforma da Escola Agrícola, localizada no município de Lagoa do Piauí – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo SEI nº 00011.063795/2023-32 |
| Prazo de execução | 11/10/2023 a 09/01/2024 |
| Prazo de execução | 31/12/2024 |
| Data de assinatura do aditivo | 09 de outubro de 2023. |
| Signatários do Contrato | Francisco Washington Bandeira Filho – Secretário Estadual de Educação Marcos Rodrigues Resende- Representante da Empresa |

Teresina-PI, 09 de outubro de 2023

REF.21541

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**

| | |
|----------------------------|--|
| NOME DO CONTRATANTE | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI |
|----------------------------|--|

| | | |
|--------------------------------------|-------|---|
| CNPJ do Contratante | do | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | do | CONSTRUTORA BARRETO LTDA |
| CNPJ do Contratado | do | 07.561.615/0001-36 |
| Resumo do objeto aditivo | do do | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 012/2022 relativo à obra de execução da obra de reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina-PI I, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. PROCESSO SEI Nº 00011.068365/2023-15. |
| Prazo de execução | de | 28/11/2023 a 29/01/2024 |
| Prazo de vigência | de | 31/12/2024 |
| Data de assinatura do aditivo | de do | 09 de outubro de 2023 |
| Signatários do Contrato | do | Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa |

REF.21542

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

| EXTRATO 002/2023 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2022 | | |
|---|-------|---|
| Nome do Contratante | do | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | do | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | do | W B FERREIRA EIRELLI. |
| CNPJ do Contratado | do | 10.230.003/0001-75 |
| Resumo do objeto aditivo | do do | O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 256/2022, relativo aos serviços de Empreitada por Preço Unitário o das obras de reforma e ampliação da unidade escolar Afonso Mafrense - município de Altos - PI, conforme art. 57, § 1º, I e II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. Processo SEI: 00011.053112/2023-39. |
| Prazo de execução | de | 26/09/2023 a 24/01/2024 |
| Prazo de vigência | de | 31/12/2024 |
| Processo SEI nº | | 00011.053112/2023-39 |
| Data de assinatura do aditivo | de do | 06 de outubro de 2023. |
| Signatários do Contrato | | Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Francisco Monteiro Rosa Filho - Representante da Empresa |

REF.21549

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 137/2022 | | |
|--|----|--|
| Nome do Contratante | do | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | do | 06.554.729/0001-96 |

| | |
|-------------------------------|--|
| Nome do Contratado | HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA |
| CNPJ do Contratado | 20.480650/0001-99 |
| Resumo do objeto do aditivo | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 137/2022, relativo à obra de Reforma e Ampliação do CETI Cônego Cardoso e Construção de quadra padrão FNDE, no município de Castelo do Piauí, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução e vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.056966/2023-77. |
| Prazo de Execução | 29/08/2023 a 27/11/2023 |
| Prazo de vigência | 31/12/2023 |
| Data de assinatura do aditivo | 05 de outubro de 2023 |
| Signatários do Contrato | Francisco Washington Bandeira Filho - Secretário Estadual de Educação Hudson do Monte Cardoso - Representante da Empresa |

Teresina-PI, 05 de outubro de 2022

REF.21552

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022 | | | | |
|--|---|-------------------|---------------------|-------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00011.052253/2023-34 | | | |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI | 22002682 | | | |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Pregão Eletrônico nº 22/2021 (ARP Nº II/2022 DL/SLC/SEADPREV) | | | |
| FUNDAMENTO LEGAL | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013 | | | |
| CONTRATANTE | Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96. | | | |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 14102 | | | |
| CONTRATADOS | EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, CNPJ nº 08.171.718/0001-52 | | | |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 293/2022, relativo à contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEDUC, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/10/2023 a 13/10/2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. | | | |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. | | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. | | | |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO | <i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i> | | | |
| VALOR GLOBAL | R\$ 612.830,00 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais). | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unid. Orçamentária | Plano de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
| | 14102 | 12368021956 | 3.3.90.39 | 500 |
| FONTE DE RECURSOS | 500 | | | |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | | | |
| Nº DA RESERVA NO SIAFE | 2023NR03017 | | | |
| Nº DA NOTA PATRIMONIAL | 2023RO09075 | | | |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. OLIVAN FREITAS RODRIGUES, representante da EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA - Contratada. | | | |

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.21567

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023 - SEMARH/PI | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00130.004655/2023-76 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23000930 |
| Fundamento legal | art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93 |
| Contratante | SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |
| Codificação da UG no SIAFE | 280201 |
| Contratado | LIMPSEV EIRELI |
| CNPJ/CPF do Contratado | 07.194.788/0001-73 |
| Resumo do objeto do contrato | Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9/2023/SEMARH-PI, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender a demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para aumentar em até 25% o valor previsto inicialmente no contrato. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura DO CONTRATO |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. |
| Data de assinatura do ADITIVO | 10/10/2023 |
| Valor do Aditivo | R\$ 462.783,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) |
| Valor do Contrato passa a ser | R\$ 2.313.918,00 (dois milhões, trezentos e treze mil novecentos e dezoito reais) |
| Dotação orçamentária | 18.542. 0008. 1919 |
| Fonte de Recursos | 759 |
| Natureza da Despesa | 339037 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00254 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2023R008939 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO |

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

REF.21596

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 169/2021

| | | | | |
|--|--|-------------------|---------------------|-------------------|
| N.º DO PROCESSO SEI | 00011.038311/2023-17 | | | |
| N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI | 21003962 | | | |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Inexigibilidade n.º 03/2021 | | | |
| FUNDAMENTO LEGAL | Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 | | | |
| CONTRATANTE | Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96. | | | |
| UG NO SIAFE | 140101 | | | |
| CONTRATADO | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0022-38. | | | |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/10/2023 à 05/10/2024, conforme o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. | | | |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 (doze) meses | | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | 12 (doze) meses | | | |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | data do sistema - registrada eletronicamente | | | |
| VALOR GLOBAL | R\$ 37.008,00 (trinta e sete mil e oito reais) | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unid. Orçamentária | Plano de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
| | 14101 | 12.122.0002.2000 | 3.3.90.39 | 500 |
| FONTE DE RECURSOS | 500 | | | |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | | | |
| N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2023NR00093 | | | |
| N.º RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE | 2023NR00093 | | | |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, GERENTE - G1, EDUARDO ALVES CORREA, GERENTE - G1 representantes da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Contratada. | | | |

Secretário de Estado da Educação do Piauí
Francisco Washington Bandeira Santos Filho

REF.21602

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2022

| | | | | |
|---------------------|---|--|--|--|
| N.º do processo SEI | 00117.001177/2023-11 | | | |
| Fundamento legal | CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação de serviços de contratação de mão de obra terceirizada, CONTRATO N.º 11/2022; | | | |
| Contratante | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI | | | |
| Contratado | EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | | | |

| | |
|--|---|
| CNPJ/CPF do Contratado | 09.281.162/0001-10 |
| Resumo do objeto do termo aditivo | Fica alterada a razão social da contratante, AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (ATI) , a qual passa a ser EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI (ETIPI) , inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 08.839.135/0001-57, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.017, de 10 de Abril de 2023, representada na forma do seu Estatuto Social pelo seu Diretor- Presidente, Sr. ELLEN GERA DE BRITO MOURA . |
| Data de assinatura do termo aditivo | 13/10/2023 |
| Signatários do termo aditivo | Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE |

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Presidente
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI (ETIPI)

REF.21607

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 | |
|---|--|
| Nº do processo SEI | 00117.001136/2023-24 |
| Contratante | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI-PI |
| Contratado | EMPRESA RED HAT (PARS) |
| CNPJ/CPF do Contratado | nº 27.626.290/0008-06 |
| Resumo do objeto do Termo Aditivo | Fica alterada a razão social da contratante, AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (ATI) , a qual passa a ser EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI (ETIPI) , inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 08.839.135/0001-57, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.017, de 10 de Abril de 2023, representada na forma do seu Estatuto Social pelo seu Presidente, Sr. ELLEN GERA DE BRITO MOURA . |
| Data de assinatura do Termo Aditivo | 11/10/2023 |
| Signatários do Termo Aditivo | Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT |

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Presidente
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI (ETIPI)

REF.21609

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

| Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00024.000818/2023-59 |
| Nº de contrato no SIAFE-PI | 22002568 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 |
| Contratante | Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos. |

| | |
|---|---|
| CNPJ do Contratante | 09.579.079/0001-21 |
| Codificação da UG no Siafe | 300101 |
| Contratado | MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP |
| CNPJ do Contratado | 22.265.213/0001-88 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a demanda da SASC. |
| Objeto do aditamento | Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18/07/2023 a 18/07/2024. |
| Data de assinatura | 17/07/2023. |
| Dotação orçamentária | 08.244.0007.4128 |
| Fonte de recursos | 759 |
| Natureza da Despesa | 339030 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00106 |
| Nº da Autorização de Reserva Orçamentária | 2023R008362 |
| Signatários do contrato | Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Raimundo Carvalho dos Santos. |

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Maria Regina Sousa

REF.21610

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por FRANCISCA GARDÊNIA AMORIM DE MOURA LUZ, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado *TABOCAS*, localizado no Município de Pajeú do Piauí/PI.

Intimada(s) as(s) parte(s) interessada(s), por todos os meios legalmente autorizados, para complementar a documentação indispensável ao prosseguimento do feito, quedou(ram)-se inerte(s) quanto à específica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 9392224).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do(s) interessado(s), e mantendo-se este(s) inerte(s), extingo o presente processo sem análise de mérito.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003001/2020-24 SEI nº 9506626

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por ANTONIO FRANCISCO VIEIRA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE FAZENDA SOARES II*, no Município de Teresina-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a parte interessada se enquadra não nos requisitos subjetivos para doação, visto que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **DEFIRO o pedido de regularização fundiária** na modalidade onerosa.

Compulsando toda documentação acostada, verifiquei que a parte interessada não especificou a quantidade de parcelas para o pagamento dos valores. **DETERMINO**, portanto, que seja intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação.

Após manifestação, determino à **DAFIN** a geração dos boletos, nos termos do quadro a seguir:

| | |
|------------------------------------|---|
| Modalidade de regularização | Regularização Fundiária (Lei Estadual nº 7.294/2019) |
| Nome do(s) interessado(s) | ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA, MARIA DAS DORES NUNES MARTINS VIEIRA |
| Denominação do imóvel | PE Fazenda Soares - Lote 26 |
| Município | Teresina |
| Área (ha) | 0,1465 ha |
| Tipo de Parcelamento | À VISTA [] 2 PARCELAS ANUAIS [] 3 PARCELAS ANUAIS [] 4 PARCELAS ANUAIS [] 5 PARCELAS ANUAIS [] A SER INTIMADO PELA SECRETARIA [x] |

A emissão do título de domínio fica condicionada à comprovação, nos autos, do efetivo pagamento do valor devido.

Comprovado o pagamento, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, devolva-se os autos ao Gabinete para as providências de estilo.

Intime-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001310/2021-41 SEI nº 8881301

REF.21564

LICENÇAS AMBIENTAIS

F.R. Cavalcante de Araújo\Cerâmica Boa Vista, CNPJ: 46.471.175\0001-88 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR**, a regularização de um poço tubular na Localidade Estreito, zona rural de Buriti dos Lopes-PI, Bacia do Parnaíba, sub-bacia Longá, coordenadas 03°18'46,00"S e 41°53'29,00"W. Aquífero: Barreiras. Finalidade da Outorga: Indústria e Consumo Humano, com 2.572 m³/ano solicitados.

REF.21506

João Batista Gonçalves Honório, inscrito no CPF: ***153263**, torna público solicitar a Declaração de Baixo Impacto (DBIA) junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) no município de Piauí para atividade de produção de carvão mineral (não artesanal) situada na Rodovia PI 250, Km 319 S/N, Cep: 64873-000 na cidade de Sebastião Leal - PI.

REF.21507

R C AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ:00.515.327/0001-04,torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a licença prévia da atividade de extração de argila, localidade Salobro, S/N- Zona Rural Sul de Teresina-PI.

REF.21509

SOLUTTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA (CNPJ: 06.239/593.003-91) torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos Do Piauí – SEMARH, Licença de Operação de Regularização (LO-R),para atividade Armazenagemdeprodutos perigosos, inclusive agrotóxicos e óleos lubrificantesusados e/ ou contaminados (exceto combustíveis), noMunicípio de Bom Jesus/PI.

REF.21519

ALTO POSTO RIO LONGA LTDA, CNPJ 50.070.314/0001-39 , torna público que Requereu a Licença de Operação para regularização à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Comercio Varejista de Combustível, NO MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI.

M A DA SILVA COMERCIO, CNPJ 02.349.580/0005.86 , torna público que Requereu a Licença de Operação para regularização à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Comercio Varejista de Combustível, NO MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI.

REF.21523

PEDRO BORGES DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.889.323-**, torna público que solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Licença de Prévia– LP para a Fazenda Serra Vermelha IV, para as atividadesde Culturas anuais ou semi-perenes, no município de Uruçuí, estado do Piauí.

REF.21525

SOBRAL I SOLAR ENERGIA SPE LTDA, CNPJ N° 23.912.366/0001-32, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Regularização de poço tubular situado na Localidade Fazenda Lisboa, S/N- Zona Rural De São João do Piauí-PI, Bacia do Rio Canindé, Coordenadas: 8°16'28.05"S;42°21'32.41"O, para reservar 3.852,00 m³/ano para irrigação.

REF.21539

EMERSON LUIZ ALVES CARNEIRO torna público que recebeuda SEMAR a Licença Prévia(LP) nº 04622-1/2022, para a atividade de Culturas Anuais ou Semi-Perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) da Fazenda Lagoa do Barro no município de Boa Hora-PI com validade de 1 ano.

Company Delfin Óleo LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Culturas Anuais ou Semi-Perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) da Fazenda Paraíso no município de Cocal-PI.

Marcelo Vaz da Costa e Castro torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização - LOR, para Sistema de Irrigação Localizada (gotejamento, microaspersão e outros) e Fruticultura na Fazenda Boa Esperança sede I na localidade Aroeiras no município João Costa-PI.

REF.21565

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LÓPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÓR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30****FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.****Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.****IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência